

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE QUEDAS DO IGUAÇU

Numeração do Processo.

Processo Administrativo nº. 024/2025

Solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de fraldas (infantil e geriátrica) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/Pr.



Quedas do Iguaçu/PR

24/02/2025

Depto Compras.



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebi da equipe de apoio a documentação (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PESQUISA DE PREÇO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA) necessária à abertura de processo licitatório para Aquisição de Fraldas (Infantil e Geriátricas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR.

Atenciosamente,

Quedas do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2025.

Emannel Tensini
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM:

Anderson Cachoeira
Depto. Compras
Portaria nº 43/2021 24-02-25

DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição de Fraldas (Infantil e Geriátricas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR.

Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda:	Emanoele Tensini

Justificativa:	A Secretaria Municipal da Saúde de Quedas do Iguaçu enfrenta uma demanda crescente no cuidado de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de suporte contínuo para a manutenção da higiene pessoal e a prevenção de complicações associadas à imobilidade ou condições de saúde que limitam o controle sobre funções corporais básicas. Muitos desses pacientes, especialmente os idosos, apresentam condições crônicas, como incontinência urinária, ou estão acamados, o que requer atenção especial para evitar infecções cutâneas e outros problemas decorrentes da falta de cuidados adequados.
Estimativa preliminar do valor da contratação:	Estima-se que o gasto total com a presente aquisição, será de até R\$ 392.760,00(Trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais) no periodo de 12(doze) meses.
Data pretendida para a conclusão da contratação:	17/03/2025
Descrição dos Itens:	5.000 Unid Fralda Infantil Tamanho M 10.000 Unid Fralda Infantil Tamanho G 10.000 Unid Fralda Infantil Tamanho XG 20.000 Unid Fralda Geriátrica Tamanho P 15.000 Unid Fralda Geriátrica Tamanho M 20.000 Unid Fralda Geriátrica Tamanho G 40.000 Unid Fralda Geriátrica Tamanho XG 3.000 Unid Fralda Geriátrica Tamanho P de vestir em formato de shorts Unisex.

	10.000 Unid Fralda Geriátrica Tamanho M de vestir em formato de shorts Unissex. 15.000 Unid Fralda Geriátrica Tamanho G de vestir em formato de shorts Unissex. 10.000 Unid Fralda Geriátrica Tamanho G de vestir em formato de shorts Unissex.
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato:	5 (cinco) dias
Período de Contratação	12 (doze) Meses
Opção legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 62, § 4º.
Grau de prioridade de contratação:	Médio
Vinculação ou dependência com outro DFD:	Não há.

Quedas do Iguaçu, 17 de Fevereiro de 2025.



Emanoele Tensini

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

☒ **DEMANDA AUTORIZADA**

☐ **DEMANDA NÃO AUTORIZADA**



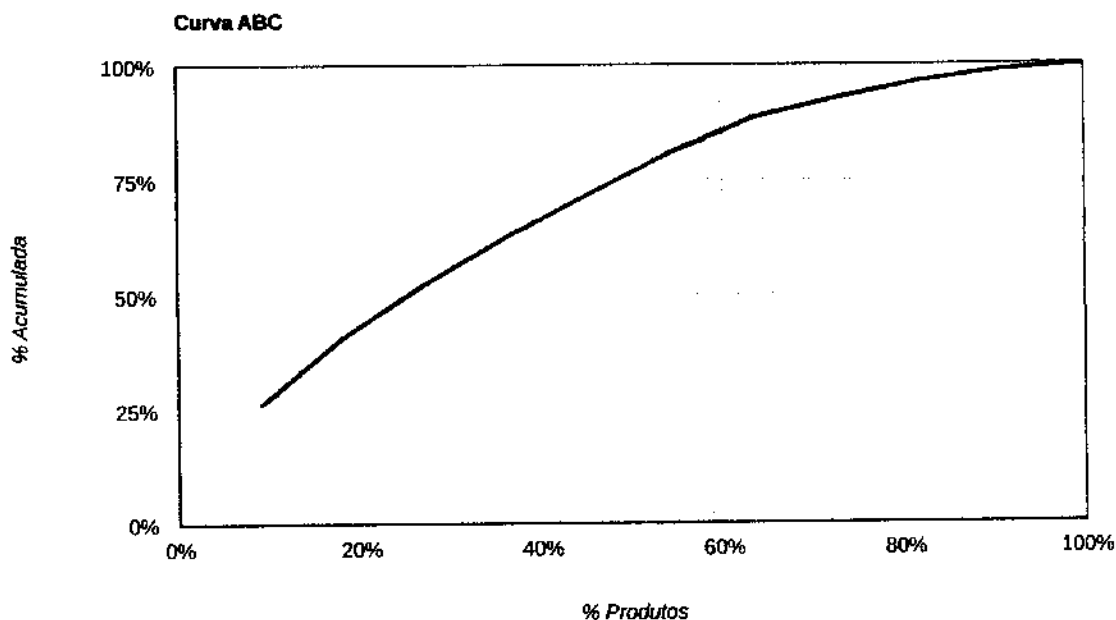
Rafael Cyrillo Chapeetti Alves de Moura
Prefeito Municipal



Curva ABC da Cotação: FRALDAS (Infantil e Geriátrica)

Pesquisa realizada entre 13/02/2025 07:58:33 e 13/02/2025 08:42

Relatório gerado no dia 13/02/2025 09:10:56 (IP: 190.124.190.12)



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	% Acumulado	% Acumulado	
7	Fralda Geriátrica Tamanho XG	40.000	R\$ 2,56	R\$ 102.400,00	R\$ 102.400,00	26,07%	26,07%	A
10	Fralda geriátrica Tamanho G de vestir em formato de shorts Unisex	15.000	R\$ 3,91	R\$ 58.650,00	R\$ 161.050,00	14,93%	41,00%	A
6	Fralda Geriátrica Tamanho G	20.000	R\$ 2,25	R\$ 45.000,00	R\$ 206.050,00	11,46%	52,46%	A
11	Fralda geriátrica Tamanho XG de vestir em formato de shorts Unisex	10.000	R\$ 4,05	R\$ 40.500,00	R\$ 246.550,00	10,31%	62,77%	A
4	Fralda Geriátrica Tamanho P	20.000	R\$ 1,80	R\$ 36.000,00	R\$ 282.550,00	9,17%	71,94%	A
9	Fralda geriátrica Tamanho M de vestir em formato de shorts Unisex	10.000	R\$ 3,56	R\$ 35.600,00	R\$ 318.150,00	9,06%	81,00%	B
5	Fralda Geriátrica Tamanho M	15.000	R\$ 1,98	R\$ 29.700,00	R\$ 347.850,00	7,56%	88,57%	B
3	Fralda Infantil Tamanho XG	10.000	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00	R\$ 364.150,00	4,15%	92,72%	B
2	Fralda Infantil Tamanho G	10.000	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00	R\$ 378.350,00	3,62%	96,33%	C
8	Fralda geriátrica Tamanho P de vestir em formato de shorts Unisex	3.000	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00	R\$ 387.860,00	2,42%	98,75%	C
1	Fralda Infantil Tamanho M	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00	R\$ 392.760,00	1,25%	100,00%	C



Relatório de Cotação: FRALDAS (Infantil e Geriátrica)

Pesquisa realizada entre 13/02/2025 07:58:33 e 13/02/2025 09:08:42

Relatório gerado no dia 13/02/2025 09:10:22 (IP: 190.124.190.12)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: TNC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Fralda Infantil Tamanho M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	5.000	R\$ 0,98 (un)	-	R\$ 0,98	1,2%	R\$ 4.900,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO			56024581000156-1-000405/2024	22/07/2025	R\$ 0,99
2	MUNICIPIO DE SERRO / 155 - Prefeitura Municipal de Serro - MG			18303271000181-1-000143/2024	17/12/2024	R\$ 0,97
3	MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA / 1 - Municipio De Rio Grande Da Serra			46522975000180-1-000199/2024	21/11/2024	R\$ 0,99
Valor Unitário						R\$ 0,98
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,99		

Item 2: Fralda Infantil Tamanho G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	10.000	R\$ 1,42 (un)	-	R\$ 1,42	3,6%	R\$ 14.200,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS / 1336 - MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS/MG			18298190000130-1-000084/2024	15/01/2025	R\$ 1,46
Valor Unitário						R\$ 1,46
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,42		



Item 3: Fralda Infantil Tamanho XG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 13	10.000	R\$ 1,63 (un)	-	R\$ 1,63	4,2%	R\$ 16.300,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LIMEIRA			45132495000140-1-000892/2024	17/10/2024	R\$ 1,65
2	26.981.455/0001-29 - Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS			NºPregão:900092024 UASG:926703	18/04/2024	R\$ 1,60
3	MUNICIPIO DE MARILIA			44477909000100-1-000068/2024	10/04/2024	R\$ 1,66
Valor Unitário						R\$ 1,64

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,63

Valor Unitário: R\$ 1,64

Item 4: Fralda Geriátrica Tamanho P

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 22	20.000	R\$ 1,80 (un)	-	R\$ 1,80	9,2%	R\$ 36.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CATANDUVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA			45122603000102-1-000815/2024	21/11/2024	R\$ 1,80
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BAIXO GUANDU/ES			11682696000108-1-000024/2024	04/03/2024	R\$ 1,75
Valor Unitário						R\$ 1,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,80

Valor Unitário: R\$ 1,78

Item 5: Fralda Geriátrica Tamanho M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	15.000	R\$ 1,98 (un)	-	R\$ 1,98	7,6%	R\$ 29.700,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BRODOWSKI			45301652000102-1-000280/2024	03/06/2024	R\$ 1,98
2	01.607.627/0001-78 - MUNICIPIO DE GOIOXIM			01607627000178-1-000028/2024	15/04/2024	R\$ 1,97
Valor Unitário						R\$ 1,97

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,97

Valor Unitário: R\$ 1,97

Item 6: Fralda Geriátrica Tamanho G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	20.000	R\$ 2,25 (un)	-	R\$ 2,25	11,5%	R\$ 45.000,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE MOR	45787652000156-1-000147/2024	31/10/2024	R\$ 2,30
2	76.282.656/0001-06 - MUNICIPIO DE MARINGA	76282656000106-1-000109/2024	08/03/2024	R\$ 2,23
3	76.282.656/0001-06 - MUNICIPIO DE MARINGA	76282656000106-1-000109/2024	08/03/2024	R\$ 2,23
4	76.282.656/0001-06 - MUNICIPIO DE MARINGA	76282656000106-1-000109/2024	08/03/2024	R\$ 2,23
Valor Unitário				R\$ 2,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,23				Menor Preço: R\$ 2,23

Item 7: Fralda Geriátrica Tamanho XG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 3	40.000	R\$ 2,56 (un)	-	R\$ 2,56	26,1%	R\$ 102.400,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES				10414835000141-1-000020/2024	11/10/2024	R\$ 2,45
2	MUNICIPIO DE LIMEIRA				45132495000140-1-000261/2023	26/03/2024	R\$ 2,64
Valor Unitário							R\$ 2,55
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,60				Menor Preço: R\$ 2,45			

Item 8: Fralda geriátrica Tamanho P de vestir em formato de shorts Unisex

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	3.000	R\$ 3,17 (un)	-	R\$ 3,17	2,4%	R\$ 9.510,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.928.790/0001-56 - ESTADO DO CEARA			07954480000179-1-008917/2024	14/06/2024	R\$ 3,11
2	MUNICIPIO DE LIMEIRA			45132495000140-1-000261/2023	26/03/2024	R\$ 3,28
Valor Unitário						R\$ 3,20
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,11				Menor Preço: R\$ 3,11		

Item 9: Fralda geriátrica Tamanho M de vestir em formato de shorts Unisex

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10.000	R\$ 3,56 (un)	-	R\$ 3,56	9,1%	R\$ 35.600,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LEME / 868 - Leme			46362661000168-1-002097/2024	28/11/2024	R\$ 3,60

Valor Unitário

R\$ 3,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,60

Valor Unitário: R\$ 3,54

Item 10: Fralda geriátrica Tamanho G de vestir em formato de shorts Unissex

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 13	15.000	R\$ 3,91 (un)	-	R\$ 3,91	14,9%	R\$ 58.650,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	06.928.790/0001-56 - ESTADO DO CEARA	07954480000179-1-008917/2024	14/06/2024	R\$ 3,55
2	MUNICIPIO DE LIMEIRA	45132495000140-1-000261/2023	26/03/2024	R\$ 4,00

Valor Unitário

R\$ 3,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,02

Valor Unitário: R\$ 3,78

Item 11: Fralda geriátrica Tamanho XG de vestir em formato de shorts Unissex

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 13	10.000	R\$ 4,05 (un)	-	R\$ 4,05	10,3%	R\$ 40.500,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MUNICIPIO DE LIMEIRA	45132495000140-1-000261/2023	26/03/2024	R\$ 4,00
---	----------------------	------------------------------	------------	----------

Valor Unitário

R\$ 4,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,04

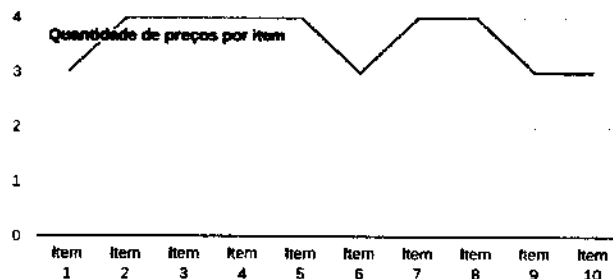
Valor Unitário: R\$ 4,00

Valor Global: R\$ 392.760,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Fralda Ger...
- 2) Fralda ger...
- 3) Fralda Ger...
- 4) Fralda ger...
- 5) Fralda Ger...
- 6) Fralda ger...
- 7) Fralda Ger...

1/2 ▼



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 13/02/2025 09:10:22 (IP: 190.124.180.12)

Código Validação: %2bnev7ENqXhDQm1WavOvmFcc3X6mQgrQNp2uMOD0ZS8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bnev7ENqXhDQm1WavOvmFcc3X6mQgrQNp2uMOD0ZS8qHU8nPtm6WA%253d%253d

Quantidade

Descrição

Observação

5.000 Unidades

Fralda Infantil Tamanho M

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO

Objeto: Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis.

Descrição: FRALDA; Tipo: Descartavel; Modelo: Infantil; Tamanho: M. - FRALDA; Tipo: Descartavel; Modelo: Infantil; Tamanho: M.

Data: 22/07/2025 08:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: SIM

Identificação: 56024581000156-1-000405/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 09/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5.040

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.342.230/0001-08 DROGARIA SAO CARLOS NOVA UNIAO LTDA
VENCEDOR

R\$ 0,99

Marcas:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRO / 155 - Prefeitura Municipal de Serro - MG

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG

Descrição: Fralda descartável infantil, Tamanho M - Fralda descartável infantil, Tamanho M

Data: 17/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18303271000181-1-000143/2024

Lote/Item: 1/1614994

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.937.152/0001-20 3 PODERES COMERCIO LTDA
VENCEDOR

R\$ 0,97

Marcas:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

MG

Contagem

RUA RODRIGUES DA CUNHA, 85

Nome de Contato:

Sidnei de Souza Rosario Junio

Telefone:

(31) 3498-4480

Email:

topmarcas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,99

Órgão: MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA / 1 - Município De Rio Grande Da Serra
Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO 2172/2024 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMAMNAS DO SAICA (SERVIÇO DE ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIAÇNAS E ADOLESCENTES).
Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO M (MEDIO) - FRAI.DA INFANTIL TAMANHO M (MEDIO)

Data: 21/11/2024 11:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46522975000180-1-000199/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 21/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 840
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.743.450/0001-28	NILSON GONCALVES VIANNA ME	R\$ 0,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 3 - Preço estimado: R\$ 0,99

Preço Estimado (R\$)	Porcentagem	Preço Estimado (C/Impostos)	Mediana dos Preços (Unidade)
----------------------	-------------	-----------------------------	------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Fralda Infantil Tamanho G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,46

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS / 1336 - MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.
Descrição: Fralda descartável, tamanho G, pacote com 80 unidades, fralda descartável infantil, tamanho G, contendo 80 unidades por pacote. Para crianças de 9 a 12 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elá - Fralda descartável, tamanho G, pacote com 80 unidades, fralda descartável infantil, tamanho G, contendo 80 unidades por pacote. Para crianças de 9 a 12 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empoalhamentos.

Data: 15/01/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18298190000130-1-000084/2024
Lote/Item: 1/5119806
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 200
Unidade: PACOTE
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.719.430/0001-57	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	R\$ 1,46
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Preço Estimado	Preço Modal	Preço Estimado Calculado	Mediana das Propostas Finais
----------------	-------------	--------------------------	------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Fralda Infantil Tamanho XG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LIMEIRA

Objeto: MATERIAL HOSPITALAR-MANDADO JUDICIAL

Descrição: FRALDA INFANTIL PAMPERS PANTS.TAMANHO XG. - FRALDA INFANTIL PAMPERS PANTS.TAMANHO XG.

Data: 17/10/2024 14:47

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45132495000140-1-000892/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 1.122

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.958.855/0001-31	FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA	R\$ 1,65
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.981.455/0001-29
Órgão: Governo do Estado de Alagoas
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS
Objeto: Formalização de ARP para contratação de empresa para fornecimento de FRALDAS DESCARTÁVEIS, para atender aos órgãos municipais da Prefeitura de Maceió/AL.
Descrição: **Fralda Descartável** - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Extra Grande Xg, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento
CatMat: **616009** - Fralda Descartável - Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis | Tamanho: Infantil Extra Grande Xg | Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente | Revestimento Externo: Impermeável | Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento
Data: 18/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900092024 / UASG:926703
Lote/Item: /11
Ata: N/A
Homologação: 23/08/2024 13:29
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 133.848
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.548.258/0001-98	MARIA I. M. P. CAMARA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1,04

Marca: CAPRICHODRY LOCK TECHNOLOGIS BRASIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 14-16EG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

29.010.039/0001-71	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,05
--------------------	---	----------

Marca: EVERGREEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNID
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R AREOBALDO BANDEIRA, 106	RAFAEL	(27) 98148-5348	rafael@monaco.es.com.br

41.977.198/0001-45	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 1,11
--------------------	--	----------

Marca: CREMER / CREMER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE FRALDA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AVENIDA PAULO PEREIRA GOMES, 1156	Daniel	(27) 99982-3002	contatomaxxivix@gmail.com

41.948.062/0001-07	GRANETTO EMBALAGENS LTDA	R\$ 1,60
--------------------	--------------------------	----------

Marca: MILLI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MILLI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

46.344.793/0001-67	L N SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,60
--------------------	------------------------------	----------

Marca: GUTOBABY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Fralda descartável pediátrica tamanho Extra Grande
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	R SANTA RITA, 661	(82) 9128-5424/ (0000) 9000-0000	distribuidoratistmed@gmail.com

03.606.635/0001-25	FLEX HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,62
--------------------	----------------------	----------

Marca: GUTOMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TAM EG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA GARARU, 1326	(79) 2105-4000	tele vendas@flexhospitalar.com.br





Estado: ES
Cidade: Anchieta
Endereço: R PROJETA DA, 18
Nome de Contato: Daniele
Telefone: (28) 99934-1990
Email: vendas@dmusaude.net

Marca: *VENCEDOR*
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Descrição não informada

CNPJ: 38.204.744/0001-09
Razão Social do Fornecedor: D&M SAUDE EIRELI

Valor da Proposta Final: R\$ 2,45

Objeto: Aquisição em CARATER EMERGENCIAL de material de distribuição gratuita (Fralda descartável geriátrica Maxifral tamanho extra G), destinado à paciente VALDELICE ALVES DE OLIVEIRA, Processo Judicial nº 5008126-59.2023.8.08.0030, em cumprimento as determinações judiciais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme documentação médica e jurídica anexa, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA MAXIFRAL TAMANHO XG - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA MAXIFRAL TAMANHO XG

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pl-br
Quantidade: 720
Unidade: UNIDADE
UF: ES

Valor da Proposta Final: R\$ 2,45

Quantidade: 40.000 Unidades
Descrição: Fralda Geriátrica Tamanho XG

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)



Estado: PR
Cidade: Sarandi
Endereço: R ALBINO ZANCHIM, 479
Telefone: (44) 3288-0693 / (44) 9929-9927
Email: ifedamunibclaciacao@gmail.com

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Descrição não informada

CNPJ: 13.421.690/0001-02
Razão Social do Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor da Proposta Final: R\$ 2,23

Objeto: Valor referente à contratação de empresa para aquisição emergencial de fraldas geriátricas descartáveis, tamanhos G e FG, visando manter o abastecimento do Hospital Municipal, Unidades de Pronto Atendimento e Complexo de Saúde Mental, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

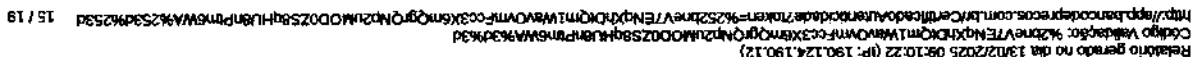
Descrição: Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, unidade de fraldas. - Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, unidade de fraldas.

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pl-br
Quantidade: 275
Unidade: Unidade
UF: PR

Valor da Proposta Final: R\$ 2,23

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	
Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Objeto: MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES PARA ATEN DIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS	
Descrição: FRALDA GERIATRICA PROTFRAL, TAMANHO XG.	
Identificação: 45132495000140-1-000261/2023	
Lot/Item: 1/15	
Ata: N/A	
Homologação: 07/03/2024 00:00	
Fonte: https://www.gov.br/pnc/pj-pe-br	
Quantidade: 4.000	
Unidade: UN	
UF: SP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor
32.079.203/0001-01	SERTVAREJO LICITACOES LTDA
VENCEDOR	
Marca: Marca não informada	
Fabricante: Fabricante não informado	
Descrição: Descrição não informada	
Estado: SP	
Cidade: Sertãozinho	
Endereço: R EXPEDICIONARIO LELLIS, 2935	
Telefone: (16) 8809-1221	
Email: sertvarejo@gmail.com	
Valor da Proposta Final	
R\$ 2,64	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	
Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Objeto: REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DEMANDA JUDICIAL.	
Descrição: FRALDA, CALÇA UNISSEX DESCARTAVEL, GERIATRICA, TAMANHO P/M, TIPO ROUPA ÍNTIMA, INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA, AVULSO 1.0 UNIDADE - FRALDA, CALÇA UNISSEX DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO P/M, TIPO ROUPA ÍNTIMA, INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA, AVULSO 1.0 UNIDADE	
Identificação: 07954480000179-1-008917/2024	
Lot/Item: 1/8	
Ata: N/A	
Homologação: 05/08/2024 00:00	
Fonte: https://www.gov.br/pnc/pj-pe-br	
Quantidade: 60.630	
Unidade: AVULSO 1.0 UNIDADE	
UF: CE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor
10.782.385/0001-40	GR COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
VENCEDOR	
Marca: Marca não informada	
Fabricante: Fabricante não informado	
Descrição: Descrição não informada	
Estado: CE	
Cidade: Fortaleza	
Endereço: RUA R, 171	
Nome de Contato: ADRIANO HOLANDA FERREIRA	
Telefone: (85) 3099-1273	
Email: lictacao@ghcomercio.com.br	
Valor da Proposta Final	
R\$ 3,11	



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3.28

Orgão: MUNICÍPIO DE LIMBUKA

JUDICIALS ATIVOS

Date: 26/03/2024 16:19

Modalidade: Pregão - Eletrônico

WIS 47NS

Identificação: 45132495000140-1-000261/2023

Lois/Item: 1/21

V/N : 274

Homologação: 07/03/2024 09:08

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12.000

ՆՈՒՆԵՐՈՒՄ

45 30

R\$ 3,28

CNPJ
Kazuo Social do Empreendedor

04-063,331/0001-21

04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA

• VENCEDOR •

Marca: Marca não informada

Descrição: Descrição não informada

Estado:

45

SP Rio Claro

SP Rio Claro RUA 25, 1908

SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO
----	-----------	--------------	--------

SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-
----	-----------	--------------	--------	------------

SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@
----	-----------	--------------	--------	----------------	--------

SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@uniao.com.br
----	-----------	--------------	--------	----------------	--------------------



Relatório gerado no dia 13/02/2025 às 10:22 (IP: 180.124.190.12)
Código Verificação: %2bneVTEhMqDQm1WwOvmFcc3XgmQgNPZUMQD0ZSBqHU8PmWwA%3d%3d
http://pp.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=%252bneVTEhMqDQm1WwOvmFcc3XgmQgNPZUMQD0ZSBqHU8PmWwA%3d%3d 16 / 19

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,55

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Unidades	Fralda geriátrica Tamanho C de vestir em formato de shorts Unisex	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	*VENCEDOR*	
Estado:	SP	Cidade:	Rio Claro	Endereço:	RUA 25, 1908
Nome de Contato:	SERGIO	Telefone:	(19) 3533-7000	Email:	uniao@cirurgicauniao.com.br
Marca:	Fabricante:	Modelo:	Descrição:	Descrição não informada	

Valor da Proposta Final R\$ 3,47

Objeto:	Aquisição de RESUMOS JUDICIAL para atendimento de mandado judicial, melhor especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços.
Descrição:	Unidade de Fralda Descartável Geriátrica; Formato Anatômico Usado Como Roupa Intima; Tamanho Médio (M); Não Tóxico; Composição Interna de Não Tecido de Polipropileno; Compimento Mínimo de 68cm; Cobertura Externa Imperme - Unidade de Fralda Descartável Geriátrica; Formato Anatômico Usado Como Roupa Intima; Tamanho Médio (M); Não Tóxico; Composição Interna de Não Tecido de Polipropileno; Compimento Mínimo de 76cm; Largura Total de 76cm; Largura Mínima de 68cm; Cobertura Externa Impermeável; Toque Suave; Camada Dupla de Fibras de Celulose; Peso do Usuário de 55 a 75 Kg; Medida Da Cintura de 70 a 110 Cm; Costuras Laterais Removíveis para Retirar o Produto Com Facilidade; Polímero Super Absorvente; Elásticos Suaves a Volta Da Cintura e Elásticos Duplo Nas Pernas; Com Fios de Elástico Brancos; Adesivos Termoplásticos; Barras Laterais Autoclaváveis; Embalado Em Embalagem Fina de Polietileno; Validade Estar de Acordo Com a Portaria Nº 1480/90 do M.S.; Atendendo a Resolução GMC Nº 36/2004 do Instituto Referente a Roulagem;(TENA PANTS - ULTRACARE)

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,47

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	*VENCEDOR*	
Estado:	SP	Cidade:	Rio Claro	Endereço:	RUA 25, 1908
Nome de Contato:	SERGIO	Telefone:	(19) 3533-7000	Email:	uniao@cirurgicauniao.com.br
Marca:	Fabricante:	Modelo:	Descrição:	Descrição não informada	
Valor da Proposta Final	R\$ 3,60				

Valor da Proposta Final R\$ 3,60



CNPJ: 06.928.790/0001-56	Órgão: ESTADO DO CEARÁ	Objeto: REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DEMANDA JUDICIAL.	Descrição: FRALDA, CALÇA UNISSEX DESCARTAVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G/XG, TIPO ROUPA ÍNTIMA, INDICADO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA, AVULSO 1.0 UNIDADE - FRALDA, CALÇA UNISSEX DESCARTAVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G/XG, TIPO ROUPA ÍNTIMA, INDICADO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA, AVULSO 1.0 UNIDADE	UF: CE										
Valor da Proposta Final	R\$ 3,55	*VENCEDOR*	Marca: Fabricante não informado	Modelo: Descrição não informada	Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, 2302	Cidade: Fortaleza	Estado: CE	Nome de Contato: Maria	Telefone: (85) 3256-4806	Email: financeiro@panoramamed.com.br				
Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais									Inc. 1 Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					
Órgão: MUNICÍPIO DE LIMEIRA	Objeto: MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES PARA ATEN DIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS	Descrição: FRALDA GERIÁTRICA TIPO ROUPA ÍNTIMA, UNISSEX, DESCARTAVEL, INDICADO PARA INCONTINENCIA MODERADA SEVERA, COM RAPIDA ABSORCAO, CONFECIONADA EMALGODAO, FORMATO ANATOMICO, POSSUINDO ELASTICOSSUAVES EM VOLTA DA CINTURA QUE PERMITE UMAADAPTAÇÃO AO CORPO E COS - FRALDA GERIÁTRICA TIPO ROUPA ÍNTIMA, UNISSEX, DESCARTAVEL, INDICADO PARA INCONTINENCIA MODERADA SEVERA, COM RAPIDA ABSORCAO, CONFECIONADA EMALGODAO, POSSUINDO ELASTICOSSUAVES EM VOLTA DA CINTURA QUE PERMITE FACILIDADE EBARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, COM GEL ABSORVENTE ENEUTRALIZADOR DE ODORES, TAMANHO G/BG (CINTURA:100-147CM)	CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	R\$ 4,00	*VENCEDOR*	Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	Endereço: Rua Palmarino Monacco, 630	Cidade: São Paulo	Estado: SP	Telefone: (11) 3337-1554	Email: spcontabil@spassessoracontabil.com.br



Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Fralda geriátrica Tamanho XG de vestir em formato de shorts Unissex	

Preço (Compras Convencionais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. 1 Art. 5º do IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS

Descrição: FRALDA GERIATRICA TIPO ROUPA INTIMA, UNISSEX, DESCARTAVEL, INDICADO PARA INCONTINENCIA MODERADAA SEVERA, COM RAPIDA ABSORCAO, CONFECIONADA EM VOLTA DA CINTURA QUE PERMITE POSSUINDO ELASTICOSSUAVERES EM VOLTA DA CINTURA TIPO ROUPA INTIMA, UNISSEX, DESCARTAVEL, INDICADO PARA INCONTINENCIA MODERADAA SEVERA, COM RAPIDA ABSORCAO, CONFECIONADA EMALGODAO, FORMATO ANATOMICO, POSSUINDO ELASTICOSSUAVERES EM VOLTA DA CINTURA QUE PERMITE UMAADAPTACAO AO CORPO E COSTURAS LATERAIS REMOVIVEISPARA RETIRAR O PRODUTO COM MAIOR FACILIDADE EBAKREIRAS ANTI-VAZAMENTO, COM GEL ABSORVENTE ENEUTRALIZADOR DE ODORES. TAMANHO G/EG. (CINTURA:100-147CM)

CNPJ Razão Social do Fornecedor
48.791.685/0001-68 C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP
Cidade: São Paulo
Endereço: RUA PALMORINO MONACO, 630
Telefone: (11) 3337-1554
Email: spconabill@spassessoriacontabil.com.br

Valor da Proposta Final
R\$ 4,00

Data: 26/03/2024 16:19
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45132495000140-1-000261/2023
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnc/pj-pr-br>
Quantidade: 4.000
Unidade: UN
UF: SP

[illegible][illegible]

- Relatório gerado no dia 13/02/2025 às 10:22 (P: 180,124,180,12)
 Código Verificação: %2lineVE%0x0D%0m1WayOm%fc3x6m%0g%3ad
<http://app.bndcredprocur.com.br/CertificacaoAltaReichbade?token=%252lineVE%0x0D%0m1WayOm%fc3x6m%0g%3ad>
 19 / 19

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 2,30
VENCEDOR		
Marca: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908
Nome de Contato:		Telefone:
SERGIO		(19) 3533-7000
Email:		uniaio@cirurgicauniaio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,23
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	76.282.656/0001-06	Data:	08/03/2024 10:40
Órgão:	MUNICIPIO DE MARINGA	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Valor referente à contratação de empresa para aquisição emergencial de fraldas geriátricas descartáveis, tamanhos G e EG, visando manter o abastecimento do Hospital Municipal, Unidades de Pronto Atendimento e Complexo de Saúde Mental, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	SRP:	NÃO
Identificação:	76282656000106-1-000109/2024	Lote/Item:	1/1
Ata:	N/A	Homologação:	06/03/2024 00:00
Descrição:	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, unidade de fraldas. - Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, unidade de fraldas.	Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade:	3.140	Unidade:	Unidade
UF:	PR		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.421.690/0001-02	I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2,23
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Sarandi	R ALBINO ZANCHIM, 479
Telefone:		Email:
(44) 3288-0693/ (44) 9929-9927		ifcadamurolicitacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,23
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	76.282.656/0001-06	Data:	08/03/2024 10:40
Órgão:	MUNICIPIO DE MARINGA	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Valor referente à contratação de empresa para aquisição emergencial de fraldas geriátricas descartáveis, tamanhos G e EG, visando manter o abastecimento do Hospital Municipal, Unidades de Pronto Atendimento e Complexo de Saúde Mental, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	SRP:	NÃO
Identificação:	76282656000106-1-000109/2024	Lote/Item:	1/3
Ata:	N/A	Homologação:	06/03/2024 00:00
Descrição:	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, unidade de fraldas. - Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, unidade de fraldas.	Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade:	1.820	Unidade:	Unidade
UF:	PR		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.421.690/0001-02	I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2,23
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Sarandi	R ALBINO ZANCHIM, 479
Telefone:		Email:
(44) 3288-0693/ (44) 9929-9927		ifcadamurolicitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 1,98
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908
Nome de Contato:		Telefone:
SERGIO		(19) 3533-7000
Email:		uniaio@cirurgicanniao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	01.607.627/0001-78	Data:	15/04/2024 13:53
Órgão:	MUNICIPIO DE GOIOXIM	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	[LICITANET] - Aquisição de material médico hospitalar e equipamentos para manutenção das unidades básicas de saúde do Município	SRP:	51M
Descrição:	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor. - FRALDA GERIATRICA TAMANHO M Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	Identificação:	01607627000178-1-000028/2024
		Lote/Item:	1/4087219
		Ata:	N/A
		Homologação:	24/04/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	3.000
		Unidade:	UN
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.676.642/0001-08	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,97
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Guarapuava	R FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
Nome de Contato:		Telefone:
SETOR (VENDA)		(42) 3629-1642
Email:		vendas.hortoplus@hotmail.com

Item 1: Fralda Geriátrica Tamanho G

Quantidade

Preço Estimado

Porcentagem

Preço Estimado (Lote/Item)

Mediana das Propostas Finais

Quantidade

Descrição

Observação

20.000 Unidades

Fralda Geriátrica Tamanho G

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE MONTE MOR	Data:	31/10/2024 09:00
Objeto:	"Registro de preços para aquisição de diversos tipos de fraldas e produtos afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através de ordem judicial e atendimento aos acolhidos da Casa da Criança "Clara Luiza Clemente" pelo período de 12 (doze) meses"	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	SRP:	51M
		Identificação:	45787652000156-1-000147/2024
		Lote/Item:	1/28
		Ata:	N/A
		Homologação:	01/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	10.000
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
37.154.876/0001-00 TYTO SAUDE LTDA R\$ 2,70
Marca: CONFORT/MEGAFRAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INFANTIL
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R FLOR DA VERDADE, 167 Gustavo (31) 99267-8171 contato@tytosau.de.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,66
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARILIA
Objeto: Registro de Preços visando eventual Aquisição de Dietas, Suplementos alimentares e Fraldas, visando atender mandados judiciais, destinados à Secretarias Municipais da Saúde – Prazo 12 meses.
Descrição: FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE, INFANTIL, TAMANHO XG - FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE, INFANTIL, TAMANHO XG
Data: 10/04/2024 07:49
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44477909000100-1-000068/2024
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8.000
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
37.177.286/0001-95 EB COMERCIAL BOITUVA LTDA R\$ 1,66
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Tabela 1 - Média dos Preços de Referência			
Preço Estimado	Descrição	Preço Estimado da Unidade	Médias dos Preços de Referência

Quantidade	Descrição	Observação
20.000 Unidades	Fralda Geriátrica Tamanho P	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e correlatos para atendimento de demandas judiciais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO P BIGFRAL PLUS - FRALDA GERIATRICA TAMANHO P BIGFRAL PLUS
Data: 21/11/2024 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45122603000102-1-000815/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.067.457/0001-81	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Birigui	R FRANCISCO LAMACCHIA, 753
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ERICA	(18) 3644-4218	rcvdobrasil@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BAIXO GUANDU/ES

Data: 04/09/2024 14:21

Objeto: Futura e eventual aquisição de FRALDAS em atendimento à Secretaria de Saúde.

Modalidade: Dispensa

Descrição: FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO P - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO P

SRP: NÃO

Identificação: 11682696000108-1-000624/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 04/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE.

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.696.551/0001-95	HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1,75
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R SAMUEL LEVY, 274	Marcos	(28) 3522-1319	ventas@holymed.com.br

Preço Estimado (R\$)	Porcentagem (%)	Preço Estimado (Cálculo) (R\$)	MéTODO DE PREÇOS (VIGENTE)
----------------------	-----------------	--------------------------------	----------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Unidades	Fralda Geriátrica Tamanho M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BRODOWSKI

Data: 03/06/2024 15:11

Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDA GERIATRICA ORDEM JUDICIAL.

Modalidade: Dispensa

Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M ADULTO MARCA CONFORT (TENA) - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M ADULTO MARCA CONFORT (TENA)

SRP: NÃO

Identificação: 45301652000102-1-000280/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 416

Unidade: UNIDADE

UF: SP



SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr. Valmir Hartcopf

Chefe do Departamento de Contabilidade.

A Secretária de Saúde, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria, a indicação de disponibilidade orçamentária para assegurar o pagamento referente aquisição de Aquisição de Fraldas (Infantil e Geriátricas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR, com valor orçado em R\$ 392.760,00 (Trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais) no período de 12 (doze) meses. Necessitamos dos dados orçamentários caso haja disponibilidade, para instrução de procedimento preparatório de licitação e posterior contratação, nela deverão constar: Órgão; Unidade; Projeto/Atividade; Elemento de Despesas, Conta: e Fonte Recurso.

Atenciosamente,

Quedas do Iguaçu, 17 de Fevereiro de 2025.



Emanoele Tensini

Secretária Municipal de Saúde



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que o Município dispõe de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para aquisição de fraldas infantis e geriátricas, constantes na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do dia 17 de fevereiro de 2025.

Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.572, de 12 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

- **Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-137 – ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

- **Projeto/Atividade: 10.302.1001.2-148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 000, 303, 369, 377, 494, 504.

CONTAS: 5100, 5110, 5120, 5130, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050.

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.572 de 12 de dezembro de 2024.

Quedas do Iguaçu/PR, 17 de fevereiro de 2025.



VALMIR HARTCOFF
CONTADOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART. 18, § 1º, INCISO I

1.1 O Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a Aquisição de Fraldas (Infantil e Geriátricas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR.

1.2 A presente contratação tem como objetivo principal é o fortalecimento do serviço público de saúde, do sistema SUS, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem-estar aos pacientes da rede municipal de saúde.

1.3 Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Saúde.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ART. 18, § 1º INCISO II

2.1 O Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.572/2024).

2.2 O Município não possui Plano Anual de Contratações, até o momento.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO III

3.1 Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos dos Art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

3.3 Os produtos a serem adquiridos, no caso, fraldas geriátricas e Infantis, devem obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações aplicáveis ao setor de saúde.

3.4 A Todos os produtos entregues devem ser novos, com um prazo de validade mínima de 12 meses. Eles não devem apresentar qualquer vício ou avaria decorrente do transporte.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART. 18, § 1º, INCISO V

4.1 Os valores estimados para contratação estão de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais foram usados como parâmetro a Cotação no Banco de Preços (relatório de cotação, em anexo), em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ART. 18, §1º, INCISO IV.

LOTE 01

NºItem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	5.000	Fralda Infantil Tamanho M- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva.	0,98	4.900,000

LOTE 02

NºItem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
--------	----	------	-----------	------------------	----------------

01	Unid.	10.000	Fralda Infantil Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipóalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva.	1,42	14.200,00
----	-------	--------	--	------	-----------

LOTE 03

NºItem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda Infantil Tamanho XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipóalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de	1,63	16.300,00

			polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 04

NºItem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho P- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva.	1,80	36.000,00

LOTE 05

NºItem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	Fralda Geriátrica Tamanho M- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para	1,98	29.700,00

			maior discríção. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 06

NºItem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discríção. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva.	2,25	45.000,00

LOTE 07

NºItem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	40.000	Fralda Geriátrica Tamanho XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem	2,56	102.400,00

			maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 08

NºItem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	3.000	Fralda geriátrica Tamanho P de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele.	3,17	9.510,00

LOTE 09

NºItem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda geriátrica Tamanho M de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida	3,56	35.600,00

			absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 10

NºItem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	Fralda geriátrica Tamanho G de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele.	3,91	58.650,00

LOTE 11

NºItem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
04	Unid.	10.000	Fralda geriátrica Tamanho XG de vestir	4,05	40.500,00

			em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele.		
--	--	--	--	--	--

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º INCISO VI

6.1 A estimativa do valor da compra é de R\$ 392.760,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do presente ETP, sendo utilizado como base para fixar os preços, os menores valores das cotações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ART. 18, § 1º INCISO VII

7.1 A solução proposta aquisição de Fraldas (Infantil e Geriátricas), visando o atendimento das necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

7.2. Tal aquisição será realizada por meio de processo licitatório. A aquisição de Fraldas (Infantil e Geriátricas) será por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar, podendo ser prorrogados conforme conveniência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO VIII

8.1 O parcelamento será utilizado, visto que os itens da presente aquisição não serão necessários integralmente de imediato, sendo adquiridos conforme solicitação necessidades do Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 Além disso, não tem como contratar todos os itens constantes na tabela, pois as necessidades dos pacientes são variáveis e imprevisíveis. O parcelamento facilita a gestão financeira e operacional do contrato, possibilitando uma melhor alocação dos recursos e um controle mais rigoroso sobre a execução dos serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART. 18, § 1º, INCISO IX

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturado na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.4 Esta ETP visa garantir a transparência, eficiência e economicidade no processo de aquisição, promovendo a melhoria do atendimento aos usuários do SUS e o uso responsável dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART. 18, §1º, INCISO X

10.1 Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ART. 18, § 1º, INCISO XI

11.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11.2 Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ART. 18, § 1º, INCISO XII

12.1 A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

12.2 Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

12.3 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO XIII

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões de preços de mercado.

Quedas do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2025.



Nícolas Pabst Dutra
Agente Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1 O presente Termo de Referência reger-se-á em conformidade com a previsão inscrita no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, pelo período 12 meses (prorrogável conforme a conveniência), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE seguindo todas as especificações.

2.2 O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, que deverão ser apresentados pelas empresas proponentes e serão analisados durante o certame, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

2.3. As informações apresentadas deverão corresponder exatamente às características dos bens ofertados, não sendo aceitos certificados ou prospectos que se limitem a repetir o descritivo disposto neste Termo de Referência.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.

3.1 Secretaria Municipal da Saúde de Quedas do Iguaçu enfrenta uma demanda crescente no cuidado de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de suporte contínuo para a manutenção da higiene pessoal e a prevenção de complicações associadas à imobilidade ou condições de saúde que limitam o controle sobre funções corporais básicas. Muitos desses pacientes, especialmente os idosos, apresentam condições crônicas, como incontinência urinária, ou estão acamados, o que requer atenção especial para evitar infecções cutâneas e outros problemas decorrentes da falta de cuidados adequados.

3.2 A ausência de insumos adequados para a gestão dessas necessidades impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e usuários, comprometendo o

atendimento eficiente e elevando o risco de complicações, como úlceras de pressão, infecções e desconforto constante. Essa situação impõe uma carga adicional às equipes de saúde e de assistência social, que precisam lidar com a falta de recursos essenciais para oferecer um cuidado integral e humanizado.

3.3 Além disso, a indisponibilidade desses itens compromete a capacidade das Secretarias de realizar uma gestão eficiente dos cuidados, impactando a continuidade do atendimento. Onde a necessidade é constante, essa situação cria gargalos no sistema, afetando diretamente os pacientes e o funcionamento das unidades que dependem de uma assistência constante e de qualidade.

3.4 Diante do exposto, torna-se imprescindível a aquisição de fraldas infantis e geriátricas para garantir a continuidade e a qualidade no atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR, assegurando a dignidade e o bem-estar dos pacientes atendidos pelos serviços públicos de saúde do município.

4.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1. Aquisição de Fraldas (Infantil e Geriátricas) para as secretarias de saúde.

4.2. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontramse descritas neste Termo de Referência.

LOTE 01

NºItem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	5.000	Fralda Infantil Tamanho M- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva.	0,98	4.900,000

LOTE 02

Nºitem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda Infantil Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva.	1,42	14.200,00

LOTE 03

Nºitem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda Infantil Tamanho XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva.	1,63	16.300,00

LOTE 04

Nºitem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho P- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade	1,80	36.000,00

			ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 05

Nºitem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	Fralda Geriátrica Tamanho M- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva.	1,98	29.700,00

LOTE 06

Nºitem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva.	2,25	45.000,00

LOTE 07

Nºitem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
--------	----	------	-----------	---------------	-------------

01	Unid.	40.000	Fralda Geriátrica Tamanho XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva.	2,56	102.400,00
----	-------	--------	---	------	------------

LOTE 08

Nºitem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	3.000	Fralda geriátrica Tamanho P de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele.	3,17	9.510,00

LOTE 09

Nºitem	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda geriátrica Tamanho M de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição	3,56	35.600,00

			que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 10

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	Fralda geriátrica Tamanho G de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele.	3,91	58.650,00

LOTE 11

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unidade	Valor Total
04	Unid.	10.000	Fralda geriátrica Tamanho XG de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele.	4,05	40.500,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 392.760,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais), por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogados conforme conveniência. O custos apostos na tabela acima e pesquisa realizada no Banco de Preços.

6. DO PRAZO, FORMA E LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. A entrega do objeto se dará de forma parcelada, conforme a demanda das secretarias requisitantes com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido.

6.2. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, sendo entregues de forma parcelada, em horário de funcionamento (7:30h – 11:30h e 13:00h – 17:00h).

6.3. As fraldas devem ser entregues em embalagem perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificado e obedecendo rigorosamente as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações aplicáveis ao setor de saúde..

6.4 No ato da entrega, os produtos deverão apresentar validade mínima de 12 meses.

6.5 O transporte/deslocamento dos produtos até o local indicado pelo(a) Servidor(a) responsável pelo recebimento será de responsabilidade EXCLUSIVA da Contratada, sem ônus para o Município. Não serão disponibilizados servidores/funcionários do Município para tal atividade.

6.6 Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que não prejudicar o atendimento ao público atendido.

6.7 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 Os recursos para suprotar as despesas originárias deste procedimento estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.572, de 12 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-137 – ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.302.1001.2-148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 000, 303, 369, 377, 494, 504.

CONTAS: 5100, 5110, 5120, 5130, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050.

8. DO PAGAMENTO :

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) da seguinte forma:

8.2 O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme mencionado em edital e, constantes no presente **Termo de Referência**.

8.3 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (dias) dias corridos, em conformidade com a(s) quantidade(s) solicitada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em)

efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do **CONTRATADA**, mediante o fornecimento e a apresentação correta da Nota Fiscal.

8.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando ao seu fornecimento.

8.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

9. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

10.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como

nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

10.6. DAS MULTAS:

10.6.1 moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.6.2 moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.6.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.6.4. compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.6.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.6.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.6.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.6.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Quedas do Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2025.

Equipe responsável(eis) pela elaboração


MARCELO LUIZ PAVAN,
Oficial Administrativo

Aprovação

O presente Termo de Referência, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.


Emmanuele Tensini
Secretária Municipal de Saúde

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Solicitação.

DE: Departamento de Compras

PARA: Departamento de Licitações e
Assessoria Jurídica.

Data: 24/02/2025 – Processo Administrativo 024/2025

REF: Apresentação de Documentos

Objeto: Aquisição de fraldas (infantil e geriátrica) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/Pr.

Em atendimento a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE, a qual solicita a abertura de processo para contratação do objeto descrito acima, solicitando ao setor competente os processos necessários.

Segue em anexos: Orçamentos/Pesquisa de Preços, Solicitação e Indicação de Recursos Orçamentários, DFD - Documento de Formalização de Demanda, ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atenciosamente.



Anderson Cachoeira
Departamento de Compras.

Recebido em
24/02/25
[Handwritten mark]

PORTARIA Nº. 16/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Quedas do Iguaçu/PR, derivadas da Lei Federal 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, Sr. Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a Lei Federal 14.133/2021, e art. 3º parágrafo único do Decreto Estadual 10.086/2022, **resolve:**

Art. 1º. Nomear e designar o servidor **Marcio José Carlos, Matrícula n. 4801-1**, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Agente de Contratação/Pregoeiro, assumirá a função o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgue necessário, o membro suplente para auxiliar nos trabalhos.

Art. 2º. Igualmente nomear e designar equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021. A equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: João Alves de Moura – Matrícula n. 2841-1

2º Membro Titular: Jaqueline Pilz Santiago – Matrícula n. 4027-1

1º Membro Suplente: Marcos Junior Sutil – Matrícula n. 3756-1

R.

Parágrafo Único. O membro suplente da equipe de apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares, ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do tramite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório, e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnico e jurídico, para subsidiar suas decisões.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu/PR, 28 de Janeiro de 2025.



RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3244

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA Nº. 16/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Quedas do Iguaçu/PR, derivadas da Lei Federal 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, Sr. Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a Lei Federal 14.133/2021, e art. 3º parágrafo único do Decreto Estadual 10.086/2022, **resolve**:

Art. 1º. Nomear e designar o servidor **Marcio José Carlos, Matrícula n. 4801-1**, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Agente de Contratação/Pregoeiro, assumirá a função o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, **caso julgue necessário**, o membro suplente para auxiliar nos trabalhos.

Art. 2º. Igualmente nomear e designar equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021. A equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: João Alves de Moura – Matrícula n. 2841-1

2º Membro Titular: Jaqueline Pilz Santiago – Matrícula n. 4027-1

1º Membro Suplente: Marcos Junior Sutil – Matrícula n. 3756-1

Parágrafo Único. O membro suplente da equipe de apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares, ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório, e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnico e jurídico, para subsidiar suas decisões.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu/PR, 28 de Janeiro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cid442067



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025/PMQI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE -ITEM
MODO DE DISPUTA: "ABERTO" (Inciso I do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021).

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.205.962/0001-49, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 018, de 22 janeiro de 2024, licitação na modalidade **PREGÃO, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE-ITEM**, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS (INFANTIL E GERIÁTRICAS), DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.****

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR MAXIMO ESTIMADO DESTE CERTAME: R\$ 392.760,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais)

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às horas do dia de de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às hrs/min do dia de de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às horas do dia de de 2025
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às horas do dia de de 2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. **ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br

Sumário:

Objeto	01
Regulamento operacional do certame	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



Cidade de

Quedas do Iguaçu

O Futuro é o nosso Presente

Gestão 2025-28

GESTÃO 2025-2028

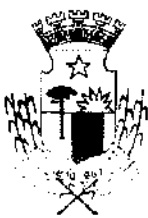
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa Nacional de Compras	03
Envio das Propostas, Documentos de Habilitação e Documentação Técnica	04
Proposta	05
Documentos de Habilitação:	06
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:	07
Documentação Técnica-Qualificação e Técnico-Operacional	08
Com a Vigência da Lei Nº 13.726/2018 – Desburocratização:	09
Modo de Disputa	10
Verificação da Habilitação	11
Recurso	12
Encerramento da Licitação	13
Obrigações da Licitante Vencedora	14
Prazos de Execução e de Vigência do Contrato	15
Condições de Pagamento	16
Dotação Orçamentária	17
Sanções Administrativas	18
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações	19
Da Conduta de Prevenção de Fraude e Corrupção	20
Das disposições finais	21

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Juazeiro, 1065, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.962/0001-49, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 016, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 /2025/PMQI**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, conforme detalhamento do **Termo de Referência – ANEXO I**.

1.2. Este edital não é exclusivo para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e não possui cota reservada nos termos do art. 48, incisos I e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

1.3. O fato de não ser exclusivo para ME/EPP/MEI, não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta Condição.

1.4. Em conformidade com o disposto Regulamentação: Decreto Municipal n.º018, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu/PR, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Complementar n.º 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar n.º 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no **Capítulo V** da referida Lei

1. OBJETO: (art. 92, I e II)

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) para aquisição de fraldas (infantil e geriátricas), destinadas a secretaria de saúde do município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme o contido no Termo de Referência – **ANEXO I**, conforme condições descrição e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.1. O certame será conduzido pelo agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, Portaria nº 016/2025, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta com maior desconto;
- f) Analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Analisar as amostras junto da comissão técnica/profissional habilitado;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação;
- l) Instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- m) Exercer o poder de polícia.

2.1.1. O Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores das entidades consorciadas, a fim de subsidiar sua decisão.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1.1. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.1.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado de Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de para representação no Pregão eletrônico, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

3.1.3. A participação do licitante na concorrência eletrônica se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e atualizar os seus dados de cadastro junto a plataforma.

3.1.4. O acesso do operador do Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.1.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a esta Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos participantes do certame, que pagará(ão) a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, taxa pela utilização dos



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.1.9. Esta Prefeitura Municipal fica isento de qualquer contribuição a título de custeio para o BNC e a contribuição pelas licitantes ficará limitado ao exposto acima.

3.1.10. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.1.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.1.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

3.1.15. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

4.1 As propostas, os documentos de habilitação e a habilitação técnica deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos no item 3 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.1.1. A documentação técnica deverá ser anexada na plataforma BNC, no campo "Outros Documentos"

4.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo informado na plataforma BNC.

5. PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser impressa em papel personalizado da empresa e, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser entregue em uma única via, onde todas suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo, obrigatoriamente, constar:

5.2 Nome da licitante, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o CNPJ do Ministério da Fazenda;

5.3 Descrição pormenorizada do objeto licitado e dos serviços pertinentes, em conformidade com as especificações técnicas constantes dos Anexos deste



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Edital, as quais são básicas e imprescindíveis, podendo ser ampliada pelas empresas para melhor detalhamento à execução do objeto;

5.4 Os preços devem ser apresentados, na forma da proposta de preços, prazos, valores unitários e totais;

5.5 Uma única cotação de preços;

5.6 Preço total, expresso em algarismos e por extenso;

5.7 Explicitar composição detalhada de preço unitário para todos os itens constantes nos lotes, obedecendo às especificações estabelecidas para os produtos;

5.8 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.9 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos;

5.10 A simples participação neste certame implica:

5.11 Na plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Licitação Pregão eletrônico;

5.12 Que o preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros), bem como os descontos porventura concedidos;

5.13 Que a licitante vencedora se compromete a entrega do(s) o(s) objeto(s), deverá(ão) ser entregue(s) junto à Secretaria de Saúde, localizada na Rua Juazeiro, 941, Centro, de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, local(is) este(s) onde será(ão) verificado(s) a(s) conformidade(s), quantidade(s), e demais características do(s) objeto(s) fornecido(s), reservando-se ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, o direito de recusar o(s) objeto(s) que estiverem em desacordo com o(s) pedido(s).

5.14 Os objetos deverão ser entregues junto ao local acima determinado, sem que haja qualquer custo para a Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

5.15 Na proposta deverão constar a apresentação do nome do representante legal da licitante, da licitante com dados o número do telefone para contato, endereço completo, dados da empresa, nome do banco, agência e número da conta corrente e papel timbrado/personalizado pela empresa; todas as suas



Web Site: www.quedasdoiguaçu.pr.gov.br

folhas devem estar dispostas ordenadamente, numeradas sequencialmente e rubricadas, de modo a não conter folhas soltas.

5.16 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar a entrega do objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021

6.2 Para fins de habilitação neste Pregão eletrônico, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

6.3 Cópia de Documento de Identidade com foto e do CPF dos proprietários e/ou sócios e/ou responsáveis legais da empresa;

6.4 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subsequente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, registro comercial, no caso de empresa individual;

6.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- d) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e a do município promotor da licitação;



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

e) **CERTIDÃO REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) obtida no site: www.tst.jus.br/certidao1, ou certidão positiva com efeitos de negativa acompanhado das respectivas certidões da pessoa física/sócio (s) administrador (a) da empresa licitante. Prova de inexistência de ações trabalhista perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa do Tribunal Regional do Trabalho do Estado relativo ao domicílio ou sede do licitante; acompanhado das respectivas certidões da pessoa física/sócio (s) administrador (a) da empresa licitante.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA-QUALIFICAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL arts 67 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

8.1 - Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o(s) objeto(s) desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. (Documentos Técnicos; "Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) II)

8.2 DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8.3. Declarações:

8.3.1 - Declarações Unificadas (conforme Anexo II do Edital): O licitante deverá apresentar de acordo com o modelo constante no Edital, que contém:

a) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



GESTÃO 2025-2028

Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

8.3.2. - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.5 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.6 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.7 - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.8 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.9 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.10 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.11 - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.12. - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.13 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.14 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.15 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.17 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.18- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.19 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.20 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.21 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.22 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.23 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BNC) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.24 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.25 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.26 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro.



8.27 - A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.28 - Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.29 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal nº 018/2024):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.30 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.31 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 10.35.

8.32 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9- COM A VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.726/2018 – DESBUROCRATIZAÇÃO:

a) O reconhecimento da autenticidade de firmas deve ser feito pelo próprio agente administrativo que recebe o documento. Para tanto, o servidor pode estar presente diante do ato da assinatura ou confrontá-la com aquela que consta no documento de identidade do signatário.

b) O mesmo vale para a autenticação de cópias de documentos. O ato deve ser realizado pelo servidor, ao compará-las com os originais.

c) Não pode mais ser exigida a juntada de documento pessoal do usuário. Este poderá ser substituído por uma cópia autenticada por um servidor do órgão ou entidade responsável pelo processo.

9.1 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

10 MODO DE DISPUTA

10.1 O MODO DE DISPUTA SERÁ ABERTO LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE DEZ MINUTOS

10.2 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



10.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.

10.4 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.5 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.7 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

10.9 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.10 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

10.11 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.12 - O licitante somente poderá **oferecer lance de menor valor referente ao último por ele ofertado** e registrado pelo sistema.

10.13 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

10.14 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

10.15 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"ABERTO"**.

10.15.a - Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15.b - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



10.15.c - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15.d - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.16 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.17 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.18 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

10.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21a- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



10.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.25 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.28 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.30 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.32 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.34 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.35 - O Pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, para anexar junto ao sistema de disputa em campo próprio a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

10.37 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.38 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e Julgamento.

10.39 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

b) - No regime de fornecimento por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao *edital*; art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

10.40 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.41 – Para Serviços, Materiais e produtos de consumo serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, Se houver indícios de inexequibilidade em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta com a planilha de custos.

10.42 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

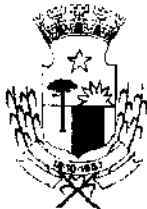
11.1 - Os documentos de habilitação, enviados nos termos deste Edital, serão examinados pelo Pregoeiro(a), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

11.3 -b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

11.4 - As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.5 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

11.6 - A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.7 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.8 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.0 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas fases de classificação e habilitação do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em até 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação no sistema;

b) **A apreciação dar-se-á em fase única.**

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação;

14. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 A Licitante vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

14.2 A vencedora deverá executar os serviços conforme disposto no Anexo I.

14.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

15. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.) e (art. 92, IV, VII e XVIII)

15.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo período de 12 (doze) consecutivos, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

15.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com o que dispõe o Anexo I.

15.3. Que a licitante vencedora se compromete a entrega do(s) objetos se dará de forma parcelada, após solicitação da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Juazeiro, 941, Centro, de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, local(is) este(s) onde será(ão) verificado(s) a(s) conformidade(s), quantidade(s), e demais características do(s) objeto(s) fornecido(s), reservando-se ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, o direito de recusar o(s) objeto(s) que estiverem em desacordo com o(s) pedido(s).



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Os objetos deverão ser entregues junto ao local acima determinado, sem que haja qualquer custo para a Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

15.4. Os objetos quando solicitados, deverão ser entregues pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de emissão da ordem para entrega.

15.5. No valor acima, estão incluídas todas as despesas com **frete/transporte/entrega**, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis para o perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

16.1 O(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s) será(ão) efetuado(s) em moeda brasileira corrente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em conformidade com quantidade(s) retirada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) diretamente em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, contratação será atendida conforme "Indicação de Recursos Orçamentários" detalhada no documento "Solicitação", juntamente com a indicação em nome do CNPJ a ser emitido a nota fiscal, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF 09.131.091/000-79**, Conforme o documento anexo de solicitação via email; saudequedascontratos@gmail.com apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a(s) referida(s) Nota(s) Fiscal(is), e desde que atendidas todas as exigências do edital e do respectivo instrumento contratual.

16.2 É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 598/2023, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Quedas do Iguaçu/PR, quando couber.

16.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar as despesas originárias deste procedimento estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.572, de 12 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 –Atenção Básica: 2001 - Programa Mais Saúde.

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2.137 -Atividades da Farmácia Básica

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 –Assistência Hospitalar e Ambulatorial: 2001 - Programa Mais Saúde.

Projeto/Atividade: 10.302.1001.2-148 –Manutenção das Atividades do Hospital Municipal.

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 000, 303, 369, 377 494, 504

Contas: 5100, 5110, 5120, 5130, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

16.4 A nota fiscal deverá obrigatoriamente conter a descrição, marca do(s) objeto(s), número do Edital de Licitação e do Termo de Contrato de Fornecimento e ser encaminhada. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente Justificado.
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2, do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto o presente Edital.

17.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7 Na aplicação da sanção prevista no presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8 Para aplicação das sanções previstas no Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10 Serão indeferidas pela comissão de contratações, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “b” do item 17.12 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao o Pregoeiro(a) e Equipe, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, diretamente pela plataforma BNC.

18.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>)

19. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual em conformidade com a legislação em vigência para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a) e equipe de Apoio.

20.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de pregoeiro(a) designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4 A(s) licitante(s) vencedora(s) se compromete(m) a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

20.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja (**art. 92, §1º**)

21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência- Apêndice do Anexo
- b) ANEXO II –Declarações Unificadas
- c) ANEXO III – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- d) ANEXO IV – Modelo declarações e Proposta Readequada
- e) ANEXO V - Minuta de Termo contratual
- f) ANEXO VI Descrição Detalhada do Objeto

Quedas do Iguaçu, 14 de maio de 2025.

RFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2025/PMQI

ANEXO I – EM ANEXO Apêndice



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2025/PMQI

(Razão Social da Empresa), estabelecida na.....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública SUSPENSÃO ou DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

DECLARAR, sob as penas da lei que:

- *em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não temos em nossos quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e,*
- *nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.*

DECLARAR, sob as penas da lei, que NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTES DE ÓRGÃO OU ENTIDADE, contratante responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

DECLARAR, sob as penas da lei, que RECEBEMOS A DOCUMENTAÇÃO E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES para cumprimento das obrigações.

DECLARAR, sob as penas da lei, que nossa empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAR, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

DECLARAR, que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometemo-nos em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo Representante Legal.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025/PMQI
(Preenchimento somente para ME/EPP)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 0/2025/PMQI**, realizado pela Prefeitura do Município de Quedas do Iguaçu, bem como **Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.**

_____, ____ de _____ de 2025.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Cidade de
Quedas do Iguaçu
PR - 82.400-000
Gestão 2025-28

Web Site: www.quedasdoiguaçu.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2025/PMQI

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL

Razão Social:	
CNPJ/MF Nº:	Inscrição Estadual nº:
Endereço:	Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:
Email:	

Representante Legal/Procurador que assinará o contrato:	
CPF nº:	RG nº:
Endereço:	Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:
Email:	Função que exerce na empresa:

Dados Bancário:		
Banco:	Agência:	Conta nº:
Pix nº:		

2– VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias. (mínimo 60 dias).

3 – OBJETO E PROPOSTA DE PREÇO:

3.1. - Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição, e demais especificações do(s) objeto(s) ofertados, de acordo com as descrições mínimas constantes e solicitadas no **Termo de Referência - ANEXO I** e demais exigências constantes no Edital, sendo:

Objeto da contratação:

LOTE 01 - FRALDA INFANTIL TAMANHO M-					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	5.000	Fralda Infantil Tamanho M- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028**Cidade de
Quedas do Iguaçu****Gestão 2025-28**Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		
--	--	--	--	--	--

LOTE 02 - FRALDA INFANTIL TAMANHO G

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda Infantil Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		

LOTE 03 - FRALDA INFANTIL TAMANHO XG

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



Cidade de
Quedas do Iguaçu
O Futuro é o nosso compromisso
Gestão 2025-28

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		
--	--	--	---	--	--

LOTE 04 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P

Nº Item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho P- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		

LOTE 05 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	Fralda Geriátrica Tamanho M Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

LOTE 06 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G-					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva MARCA _____		

LOTE 07 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	40.000	Fralda Geriátrica Tamanho XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028

Cidade de
Quedas do Iguaçu
O Futuro é o nosso Presente
Gestão 2025-28

Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

LOTE 08 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX.					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	3.000	Fralda geriátrica Tamanho P de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele MARCA _____		

LOTE 09 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda geriátrica Tamanho M de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele MARCA _____		

LOTE 10 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	Fralda geriátrica Tamanho G de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. MARCA _____		
--	--	--	---	--	--

LOTE 11

LOTE 11 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
04	Unid.	10.000	<u>Fralda geriátrica Tamanho XG de vestir em formato de shorts Unisex.</u> Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. MARCA _____		

LOTE Nº 01 – BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAR SÊMEN BOVINO

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação dos Objetos	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	20	Unid.	<u>Botijão para armazenar sêmen bovino.</u> Botijão para sêmen bovino com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de nitrogênio LT 20,5 LTS- Tempo de evaporação total de 135 dias.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			Peso vazio máximo: 11,8 Kg, Peso cheio máximo: 28,3 Kg Diâmetro de abertura (bocal) de 50 mm Diâmetro externo (OXA) 368 mm X 615 mm Quantidade de canecas metálicas inoxidáveis (canister) 39 mm Armazenamento de palhetas 0,25 (em granel) 1320 doses. Marca _____		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE Nº 02 – APLICADORES DE SÊMEN 2 EM 1,

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação dos Objetos	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	20	Unid.	Aplicadores de sêmen 2 em 1, palhetas médias mínima (0,5 ml) e palhetas finas (0,25 ml) utilizados para Inseminação artificial em bovinos, fabricado em aço inox Marca _____		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

4 – DECLARAÇÕES:

4.1. Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos operacionais, incluindo despesas com frete para a entrega dos produtos, seguros, todos os tributos incidentes, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

4.2. Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (§ 1º do art. 63 da Lei nº14.133/2021).

_____, ____ de _____ de 2025.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)

RG e CPF

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Cidade de
Quedas do Iguaçu
O Futuro é o nosso Presente
Gestão 2025-28

Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Contrato nº .../2025/PMQI

Pregão Eletrônico nº .../2025/PMQI de ../../2025.

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná e a Empresa

CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede na Rua Juazeiro, 1065, Cep: 85.460-000, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 8.126.650-6/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 053.532.259.37, residente e domiciliado sito a Rua Marfim, 220, Cep: 85.460-000, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, Cep:, Município de, Estado, **Fone: (...)**, **e-Mail:**, neste ato devidamente representada por seu representante legal,, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº e do CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na, Cep:, Município, Estado, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, ajustam o presente Contrato em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº .../2025/PMQI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de fraldas (infantil e geriátricas), destinadas a secretaria de saúde do município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme o contido no Termo de Referência, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Eletrônico nº 0/2025/PMQI** e seus anexos, sendo:

Objeto da contratação:

LOTE 01 - FRALDA INFANTIL TAMANHO M-					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	5.000	<u>Fralda Infantil Tamanho M-</u> Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina,		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Cidade de
Quedas do Iguaçu

Gestão 2025-28

Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		
--	--	--	--	--	--

LOTE 02 - FRALDA INFANTIL TAMANHO G

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda Infantil Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		

LOTE 03 - FRALDA INFANTIL TAMANHO XG

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		
--	--	--	---	--	--

LOTE 04 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho P- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		

LOTE 05 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	Fralda Geriátrica Tamanho M Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

Cidade de
Quedas do Iguaçu

O Poder Executivo

Gestão 2025-28

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		
--	--	--	--	--	--

LOTE 06 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G-

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva MARCA _____		

LOTE 07 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	40.000	Fralda Geriátrica Tamanho XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		
--	--	--	---	--	--

LOTE 08 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX.

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	3.000	Fralda geriátrica Tamanho P de vestir em formato de shorts Unisex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele MARCA _____		

LOTE 09 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda geriátrica Tamanho M de vestir em formato de shorts Unisex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			MARCA _____		
--	--	--	--------------------	--	--

LOTE 10 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	<u>Fralda geriátrica Tamanho G de vestir em formato de shorts Unisex.</u> Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. MARCA _____		

LOTE 11**LOTE 11 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX**

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
04	Unid.	10.000	<u>Fralda geriátrica Tamanho XG de vestir em formato de shorts Unisex.</u> Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. MARCA _____		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃOartigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



Web Site: www.quedas-do-iguacu.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro - O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo contratual pelo período de 12 (doze) consecutivos, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogados conforme condições descrição e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos a critério do município contratante, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo - Os itens serão fornecidos de forma parcelada em até 10 (dez) dias, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual.

Parágrafo Terceiro - O recebimento dos objetos se dará de forma parcelada, após solicitação da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Juazeiro, 941, Centro, de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, local(is) este(s) onde será(ão) verificado(s) a(s) conformidade(s), quantidade(s), e demais características do(s) objeto(s) fornecido(s), reservando-se ao Município o direito de recusar o(s) objeto(s) que estiverem em desacordo com o(s) pedido(s).

Parágrafo Quarto - O produto quando solicitado a entrega do(s) objetos se dará de forma parcelada, após solicitação da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Juazeiro, 941, Centro, Quedas do Iguaçu, PR iniciando seu fornecimento à contar do 1º primeiro dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual com entrega em até 10 (dez) dias e, serão Solicitados via e-mail, (ordem de entrega) a ser emitida e enviada pela Secretaria de Saúde do município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná

Parágrafo Quinto - Os objetos deverão ser entregues junto ao local acima determinado, sem que haja qualquer custo ao município de Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo Sexto- O recebimento dos objetos será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo Fiscal de Contratos, devidamente designado, que fará a conferência dos quantitativos e encaminhará o documento fiscal para a tesouraria.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de **R\$** (**.....**), pela execução e/ou fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado(s), conforme estabelecido na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

O(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s) será(ão) efetuado(s) em moeda brasileira corrente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em conformidade com quantidade(s) retirada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) diretamente em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, contratação será atendida conforme "Indicação de Recursos Orçamentários" detalhada no documento "Solicitação", juntamente com a indicação em nome do CNPJ a ser emitido a nota fiscal, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF 09.131.091/000-79**, Conforme o documento anexo de solicitação via email; saudequedascontratos@gmail.com apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a(s) referida(s) Nota(s) Fiscal(is), e desde que atendidas todas as exigências do edital e do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Quedas do Iguaçu/PR, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021); (não se aplica)

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, *nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

- v. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo retardamento na sua execução, bem como execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento, garantido a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da extinção contratual em sendo o caso (conforme art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021):
- vi.
- vii. **a) Advertência;**
- viii. b) Multa de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- ix. c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
- x. d) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- xi. e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- xii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 3 (três) e no máximo de 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- xiii.
- xiv. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela contratante.
- xv.
- xvi. Poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- xvii.
- xviii.
- xix. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- xx.
- xxi. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a*

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

O(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s) será(ão) efetuado(s) em moeda brasileira corrente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em conformidade com quantidade(s) retirada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) diretamente em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, contratação será atendida conforme "Indicação de Recursos Orçamentários" detalhada no documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

"Solicitação", juntamente com a indicação em nome do CNPJ a ser emitido a nota fiscal, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF 09.131.091/000-79**, Conforme o documento anexo de solicitação via email; saudequedascontratos@gmail.com apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a(s) referida(s) Nota(s) Fiscal(is), e desde que atendidas todas as exigências do edital e do respectivo instrumento contratual.

É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 598/2023, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Quedas do Iguaçu/PR, quando couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes deste procedimento estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.572, de 12 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 –Atenção Básica: 2001 - Programa Mais Saúde.

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2.137 -Atividades da Farmácia Básica

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 –Assistência Hospitalar e Ambulatorial: 2001 - Programa Mais Saúde.

Projeto/Atividade: 10.302.1001.2-148 –Manutenção das Atividades do Hospital Municipal.

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 000, 303, 369, 377 494, 504

Contas: 5100, 5110, 5120, 5130, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050.

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Municipal nº 1.572, de 12 de dezembro de 2024

Nota de Empenho:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pelos Decreto Estadual nº10.086 de 17/01/2022, Decreto Municipal nº 598/2023, de 25 de setembro de 2023, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO.

Parágrafo Primeiro - O gestor do contrato é o(a) Sr^o(a), designado(a) pelo Decreto nº, de

Parágrafo Segundo - O(s) responsável(is) pelo recebimento/fiscalização do(s) objeto(s) deste contrato, é o(a) Sr^o(a), designado(a) pela Portaria nº, de

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

As partes elegem o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Quedas do Iguaçu, de de 2025.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Representante legal do CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028

Cidade de
Quedas do Iguaçu
O Futuro é o nosso Presente
Gestão 2025-28

Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2025 PMQI
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETOS

Objeto a contratação de empresa(s) para aquisição de fraldas (infantil e geriátricas), destinadas a secretaria de saúde do município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme o contido no Termo de Referência.

LOTE 01 - FRALDA INFANTIL TAMANHO M-					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	5.000	Fralda Infantil Tamanho M- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____	0,98	4.900,00

LOTE 02 - FRALDA INFANTIL TAMANHO G					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda Infantil Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero	1,42	14.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		
--	--	--	--	--	--

LOTE 03 - FRALDA INFANTIL TAMANHO XG

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____	1,63	16.300,00

LOTE 04 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho P- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____	1,80	36.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028

Cidade de
Quedas do Iguaçu
Cidade de mais presença
Gestão 2025-28

Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

--	--	--	--	--	--

LOTE 05 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	Fralda Geriátrica Tamanho M Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____	1,98	29.700,00

LOTE 06 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G-

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____	2,25	45.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028**Cidade de
Quedas do Iguaçu**
Gestão 2025-28Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

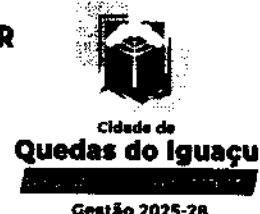
LOTE 07 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	40.000	Fralda Geriátrica Tamanho XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____	2,56	102.400,00

LOTE 08 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX.					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	3.000	Fralda geriátrica Tamanho P de vestir em formato de shorts Unisex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele MARCA _____	3,17	9.510,00

LOTE 09 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda geriátrica Tamanho M de vestir em	3,56	35.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			formato de shorts Unisex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele MARCA _____		
--	--	--	--	--	--

LOTE 10 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	<u>Fralda geriátrica Tamanho G de vestir em formato de shorts Unisex.</u> Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. MARCA _____	3,91	58.650,00

LOTE 11 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
04	Unid.	10.000	<u>Fralda geriátrica Tamanho XG de vestir em formato de shorts Unisex.</u> Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia	4,05	40.500,00



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. MARCA _____		
--	--	--	--	--	--

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 392.760,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais), por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogados conforme conveniência. O custos apostos na tabela acima e pesquisa realizada no Banco de Preços.

6. DO PRAZO, FORMA E LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. A entrega do objeto se dará de forma parcelada, conforme a demanda das secretarias requisitantes com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido.

6.2. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, sendo entregues de forma parcelada, em horário de funcionamento (7:30h – 11:30h e 13:00h – 17:00h).

6.3. As fraldas devem ser entregues em embalagem perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificado e obedecendo rigorosamente as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações aplicáveis ao setor de saúde.

6.4 No ato da entrega, os produtos deverão apresentar validade mínima de 12 meses.

6.5 O transporte/deslocamento dos produtos até o local indicado pelo(a) Servidor(a) responsável pelo recebimento será de responsabilidade **EXCLUSIVA** da Contratada, sem ônus para o Município. Não serão disponibilizados servidores/funcionários do Município para tal atividade.

6.6 Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que não prejudicar o atendimento ao público atendido.

6.7 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº. 16/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Quedas do Iguaçu/PR, derivadas da Lei Federal 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, Sr. Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a Lei Federal 14.133/2021, e art. 3º parágrafo único do Decreto Estadual 10.086/2022, **resolve:**

Art. 1º. Nomear e designar o servidor **Marcio José Carlos, Matrícula n. 4801-1**, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Agente de Contratação/Pregoeiro, assumirá a função o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgue necessário, o membro suplente para auxiliar nos trabalhos.

Art. 2º. Igualmente nomear e designar equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021. A equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: João Alves de Moura – Matrícula n. 2841-1

2º Membro Titular: Jaqueline Pilz Santiago – Matrícula n. 4027-1

1º Membro Suplente: Marcos Junior Sutil – Matrícula n. 3756-1

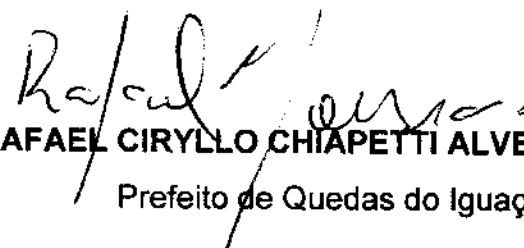
R.

Parágrafo Único. O membro suplente da equipe de apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares, ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do tramite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório, e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnico e jurídico, para subsidiar suas decisões.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu/PR, 28 de Janeiro de 2025.


RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 26 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3244

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA Nº. 16/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Quedas do Iguaçu/PR, derivadas da Lei Federal 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, Sr. Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a Lei Federal 14.133/2021, e art. 3º parágrafo único do Decreto Estadual 10.086/2022, **resolve**:

Art. 1º. Nomear e designar o servidor **Marcio José Carlos, Matrícula n. 4801-1**, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Agente de Contratação/Pregoeiro, assumirá a função o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgue necessário, o membro suplente para auxiliar nos trabalhos.

Art. 2º. Igualmente nomear e designar equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021. A equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: João Alves de Moura – Matrícula n. 2841-1

2º Membro Titular: Jaqueline Pilz Santiago – Matrícula n. 4027-1

1º Membro Suplente: Marcos Junior Sutil – Matrícula n. 3756-1

Parágrafo Único. O membro suplente da equipe de apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares, ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o emulsonamento do procedimento licitatório, e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnico e jurídico, para subsidiar suas decisões.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu/PR, 28 de Janeiro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Qu042/060



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Quedas do Iguaçu/PR, 10 de março de 2025.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo Administrativo nº 024/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE FRALDAS (INFANTIL E GERIÁTRICA), DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, para análise da legalidade até agora aplicada, bem como minuta do edital de Pregão, forma Eletrônica, para a devida apreciação e parecer.

Atenciosamente,

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER JURÍDICO 73/2025

Processo Administrativo nº 024/2025.

Pregão Eletrônico

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. Contratação de empresa para aquisição de fraldas (infantil e geriátricas), destinadas à Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu/PR. ANÁLISE PRELIMINAR DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS. OBSERVÂNCIA DO ART. 53 DA LEI 14.133/2021.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo de Licitação, preparado pelo Departamento De Compras, Licitações e Contratos, devidamente autuado, protocolado e numerado sob nº 024/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de fraldas (infantil e geriátricas), destinadas à Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu/PR, visando análise legal para submissão do certame à fase externa.

Instruem o processo: Documento de Formalização de Demanda Estudo Técnico Preliminar; Indicação de recursos orçamentários com autorização para licitação assinada pelas autoridades competentes e Planilha quantitativa; Termo de Referência; Pesquisa de Preços; Minuta do edital e contrato.

É o relatório.

II – APRECIÇÃO JURÍDICA.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

Os artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação apontam para o atendimento às regras citadas acima.

IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

V – ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS



O valor previamente estimado da contratação deve refletir a utilização combinada dos parâmetros previstos no art. 23 § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

VI – TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de Referência deve contemplar as exigências do art. 6º, XXIII da lei 14133/2021. Observa-se nos autos que o mesmo reúne os requisitos exigidos nos instrumentos da espécie.

VII – MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO

Constata-se que as minutas do edital e contrato atendem aos requisitos mínimos dos art. 25 e incisos, e art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021, contendo informações de não exclusividade para a participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte e suas justificativas.

VIII - PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Do Município e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94, respeitado o prazo mínimo do art. 55, todos da Lei nº 14.133/2021.

IX – CONCLUSÃO.

Deste modo, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, opina-se pela possibilidade de prosseguimento do presente processo, desde que atendidas as ressalvas/recomendações contidas neste parecer.

São os termos do parecer.

À consideração superior.

Quedas do Iguaçu/PR, 12 de Março de 2025.

ELOY DIRCEU GIRALDI
OAB/PR n. 11.738
Procurador Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Quedas do Iguaçu/PR, 13 de março de 2025.

De: Departamento de Licitações e Contratos
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a V. Exa. o Processo Administrativo nº 024/2025 para análise, e, conforme entendimento, a devida aprovação dos atos praticados e autorização para continuidade no processo de contratação.

Atenciosamente,

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Departamento de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028

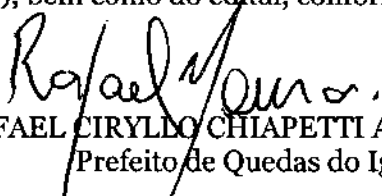


Quedas do Iguaçu/PR, 14 de março de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações e Contratos

Considerando as informações, documentos e parecer jurídico contido nos presentes autos (Processo Administrativo nº 024/2025), APROVO as peças instrumentais e AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Promovam a autuação do processo e todas as publicidades necessárias do Aviso (Ato Convocatório), bem como do edital, conforme exigências da legislação vigente.


RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PMQI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE -ITEM
MODO DE DISPUTA: "ABERTO" (Inciso I do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021).

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.205.962/0001-49, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 018, de 22 janeiro de 2024, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE-ITEM**, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS (INFANTIL E GERIÁTRICAS), DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.**
SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR MAXIMO ESTIMADO DESTE CERTAME: R\$ 392.760,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais)

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26 de março de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 08 de abril de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. **ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br

Sumário:

Objeto	01
Regulamento operacional do certame	02
Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa Nacional de Compras	03
Envio das Propostas, Documentos de Habilitação e Documentação Técnica	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Proposta	05
Documentos de Habilitação:	06
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:	07
Documentação Técnica-Qualificação e Técnico-Operacional	08
Com a Vigência da Lei Nº 13.726/2018 – Desburocratização:	09
Modo de Disputa	10
Verificação da Habilitação	11
Recurso	12
Encerramento da Licitação	13
Obrigações da Licitante Vencedora	14
Prazos de Execução e de Vigência do Contrato	15
Condições de Pagamento	16
Dotação Orçamentária	17
Sanções Administrativas	18
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações	19
Da Conduta de Prevenção de Fraude e Corrupção	20
Das disposições finais	21

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Juazeiro, 1065, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.962/0001-49, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 016, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 /2025/PMQI**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, conforme detalhamento do **Termo de Referência – ANEXO I**.

1.2. Este edital não é exclusivo para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e não possui cota reservada nos termos do art. 48, incisos I e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.

1.3. O fato de não ser exclusivo para ME/EPP/MEI, não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta Condição.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

1.4. Em conformidade com o disposto Regulamentação: Decreto Municipal n.º18, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu/PR, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no **Capítulo V** da referida Lei

1. OBJETO: (art. 92, I e II)

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) para aquisição de fraldas (infantil e geriátricas), destinadas a secretaria de saúde do município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme o contido no Termo de Referência – **ANEXO I**, conforme condições descrição e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.1. O certame será conduzido pelo agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, Portaria nº 016/2025, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta com maior desconto;
- f) Analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Analisar as amostras junto da comissão técnica/profissional habilitado;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação;
- l) Instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- m) Exercer o poder de polícia.

2.1.1. O Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores das entidades consorciadas, a fim de subsidiar sua decisão.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1.1. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

reconhecida, operador devidamente credenciado à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.1.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado de Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de representação no Pregão eletrônico, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

3.1.3. A participação do licitante na concorrência eletrônica se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e atualizar os seus dados de cadastro junto a plataforma.

3.1.4. O acesso do operador do Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.1.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a esta Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos participantes do certame, que pagará(ão) a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.1.9. Esta Prefeitura Municipal fica isento de qualquer contribuição a título de custeio para o BNC e a contribuição pelas licitantes ficará limitado ao exposto acima.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

3.1.10. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.1.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.1.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

3.1.15. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

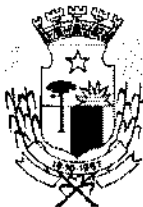
4. ENVIO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

4.1 As propostas, os documentos de habilitação e a habilitação técnica deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos no item 3 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.1.1. A documentação técnica deverá ser anexada na plataforma BNC, no campo "Outros Documentos"

4.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo informado na plataforma BNC.

5. PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser impressa em papel personalizado da empresa e, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser entregue em uma única via, onde todas suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo, obrigatoriamente, constar:

5.2 Nome da licitante, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o CNPJ do Ministério da Fazenda;

5.3 Descrição pormenorizada do objeto licitado e dos serviços pertinentes, em conformidade com as especificações técnicas constantes dos Anexos deste Edital, as quais são básicas e imprescindíveis, podendo ser ampliada pelas empresas para melhor detalhamento à execução do objeto;

5.4 Os preços devem ser apresentados, na forma da proposta de preços, prazos, valores unitários e totais;



5.5 Uma única cotação de preços;

5.6 Preço total, expresso em algarismos e por extenso;

5.7 Explicitar composição detalhada de preço unitário para todos os itens constantes nos lotes, obedecendo às especificações estabelecidas para os produtos;

5.8 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.9 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos;

5.10 A simples participação neste certame implica:

5.11 Na plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Licitação Pregão eletrônico;

5.12 Que o preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros), bem como os descontos porventura concedidos;

5.13 Que a licitante vencedora se compromete a entrega do(s) o(s) objeto(s), deverá(ão) ser entregue(s) junto à Secretaria de Saúde, localizada na Rua Juazeiro, 941, Centro, de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, local(is) este(s) onde será(ão) verificado(s) a(s) conformidade(s), quantidade(s), e demais características do(s) objeto(s) fornecido(s), reservando-se ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, o direito de recusar o(s) objeto(s) que estiverem em desacordo com o(s) pedido(s).

5.14 Os objetos deverão ser entregues junto ao local acima determinado, sem que haja qualquer custo para a Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

5.15 Na proposta deverão constar à apresentação do nome do representante legal da licitante, da licitante com dados o número do telefone para contato, endereço completo, dados da empresa, nome do banco, agência e número da conta corrente e papel timbrado/personalizado pela empresa; todas as suas folhas devem estar dispostas ordenadamente, numeradas sequencialmente e rubricadas, de modo a não conter folhas soltas.

5.16 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos Competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar a entrega do objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021

6.2 Para fins de habilitação neste Pregão eletrônico, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

6.3 Cópia de Documento de Identidade com foto e do CPF dos proprietários e/ou sócios e/ou responsáveis legais da empresa;

6.4 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subsequente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, registro comercial, no caso de empresa individual;

6.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016,

7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- d) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e a do município promotor da licitação;
- e) **CERTIDÃO REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) obtida no site: www.tst.jus.br/certidao1, ou certidão



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

positiva com efeitos de negativa acompanhado das respectivas certidões da pessoa física/sócio (s) administrador (a) da empresa licitante. Prova de inexistência de ações trabalhista perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa do Tribunal Regional do Trabalho do Estado relativo ao domicílio ou sede do licitante; acompanhado das respectivas certidões da pessoa física/sócio (s) administrador (a) da empresa licitante.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA-QUALIFICAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL arts 67 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

8.1 - Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o(s) objeto(s) desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. (Documentos Técnicos; "Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) II)

8.2 DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8.3. Declarações:

8.3.1 - Declarações Unificadas (conforme Anexo II do Edital): O licitante deverá apresentar de acordo com o modelo constante no Edital, que contém:

- a) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

8.3.2. - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.5 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.6 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.7 - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.8 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.9 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.10 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.11 - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.12. - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.13 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

8.14 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.15 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.17 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.18- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.19 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.20 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.21 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.22 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.23 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BNC) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.24 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.25 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.26 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro.

8.27 - A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

8.28 - Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.29 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal nº 018/2024):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.30 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.31 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 10.35.

8.32 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9- COM A VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.726/2018 – DESBUROCRATIZAÇÃO:

a) O reconhecimento da autenticidade de firmas deve ser feito pelo próprio agente administrativo que recebe o documento. Para tanto, o servidor pode estar presente diante do ato da assinatura ou confrontá-la com aquela que consta no documento de identidade do signatário.

b) O mesmo vale para a autenticação de cópias de documentos. O ato deve ser realizado pelo servidor, ao compará-las com os originais.

c) Não pode mais ser exigida a juntada de documento pessoal do usuário. Este poderá ser substituído por uma cópia autenticada por um servidor do órgão ou entidade responsável pelo processo.

9.1 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

10 MODO DE DISPUTA

10.1 O MODO DE DISPUTA SERÁ ABERTO LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE DEZ MINUTOS

10.2 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.



10.4 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.5 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.7 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

10.9 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.10- O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

10.11 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.12 - O licitante somente poderá **oferecer lance de menor valor referente ao último por ele ofertado** e registrado pelo sistema.

10.13 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

10.14 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.15 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"ABERTO"**.

10.15.a- Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15.b - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

10.15.c - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15.d - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.16 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.17 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.18 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21a- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

10.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.25 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.28 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.30 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.32 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.34 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.35 - O Pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, para anexar junto ao sistema de disputa em campo próprio a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

10.37 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.38 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e Julgamento.

10.39 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

b) - No regime de fornecimento por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital; art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021,

10.40 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.41 – Para Serviços, Materiais e produtos de consumo serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, Se houver indícios de inexequibilidade em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta com a planilha de custos.

10.42 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 - Os documentos de habilitação, enviados nos termos deste Edital, serão examinados pelo Pregoeiro(a), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

11.3 -b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

11.4 - As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.5 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

11.6 - A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.7 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.8 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.0 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

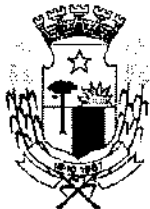
- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas fases de classificação e habilitação do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em até 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação no sistema;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação;

14. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 A Licitante vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

14.2 A vencedora deverá executar os serviços conforme disposto no Anexo I.

14.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

15. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.) e (art. 92, IV, VII e XVIII)

15.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo período de 12 (doze) consecutivos, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

15.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com o que dispõe o Anexo I.

15.3. Que a licitante vencedora se compromete a entrega do(s) objetos se dará de forma parcelada, após solicitação da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Juazeiro, 941, Centro, de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, local(is) este(s) onde será(ão) verificado(s) a(s) conformidade(s), quantidade(s), e demais características do(s) objeto(s) fornecido(s), reservando-se ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, o direito de recusar o(s) objeto(s) que estiverem em desacordo com o(s) pedido(s).



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Os objetos deverão ser entregues junto ao local acima determinado, sem que haja qualquer custo para a Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

15.4. Os objetos quando solicitados, deverão ser entregues pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de emissão da ordem para entrega.

15.5. No valor acima, estão incluídas todas as despesas com **frete/transporte/entrega**, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis para o perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

16.1 O(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s) será(ão) efetuado(s) em moeda brasileira corrente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em conformidade com quantidade(s) retirada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) diretamente em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, contratação será atendida conforme "Indicação de Recursos Orçamentários" detalhada no documento "Solicitação", juntamente com a indicação em nome do CNPJ a ser emitido a nota fiscal, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF 09.131.091/000-79**, Conforme o documento anexo de solicitação via email; saudequedascontratos@gmail.com apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a(s) referida(s) Nota(s) Fiscal(is), e desde que atendidas todas as exigências do edital e do respectivo instrumento contratual.

16.2 É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 598/2023, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Quedas do Iguaçu/PR, quando couber.

16.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar as despesas originárias deste procedimento estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.572, de 12 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica: 2001 - Programa Mais Saúde.

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2.137 - Atividades da Farmácia Básica

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial: 2001 - Programa Mais Saúde.

Projeto/Atividade: 10.302.1001.2-148 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal.

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 000, 303, 369, 377 494, 504

Contas: 5100, 5110, 5120, 5130, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

16.4 A nota fiscal deverá obrigatoriamente conter a descrição, marca do(s) objeto(s), número do Edital de Licitação e do Termo de Contrato de Fornecimento e ser encaminhada. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente Justificado.
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2, do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto o presente Edital.

17.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7 Na aplicação da sanção prevista no presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8 Para aplicação das sanções previstas no Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10 Serão indeferidas pela comissão de contratações, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “b” do item 17.12 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao o Pregoeiro(a) e Equipe, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, diretamente pela plataforma BNC.

18.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>)

19. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual em conformidade com a legislação em vigência para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a) e equipe de Apoio.

20.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de pregoeiro(a) designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4 A(s) licitante(s) vencedora(s) se compromete(m) a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

20.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja (art. 92, §1º)

21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência- Apêndice do Anexo
- b) ANEXO II –Declarações Unificadas
- c) ANEXO III – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- d) ANEXO IV – Modelo declarações e Proposta Readequada
- e) ANEXO V - Minuta de Termo contratual
- f) ANEXO VI Descrição Detalhada do Objeto

Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2025

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PMQI

ANEXO I – EM ANEXO Apêndice



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PMQI

(Razão Social da Empresa), estabelecida na.....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública SUSPENSÃO ou DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

DECLARAR, sob as penas da lei que:

- em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não temos em nossos quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e,
- nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARAR, sob as penas da lei, que NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTES DE ÓRGÃO OU ENTIDADE, contratante responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

DECLARAR, sob as penas da lei, que RECEBEMOS A DOCUMENTAÇÃO E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES para cumprimento das obrigações.

DECLARAR, sob as penas da lei, que nossa empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAR, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

DECLARAR, que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometemo-nos em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PMQI
(Preenchimento somente para ME/EPP)

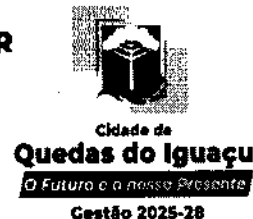
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMQI**, realizado pela Prefeitura do Município de Quedas do Iguaçu, bem como **Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.**

_____, ____ de _____ de 2025.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br**ANEXO IV****MODELO PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA****PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025/PMQI****1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL**

Razão Social:	
CNPJ/MF Nº:	Inscrição Estadual nº:
Endereço:	Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:
Email:	

Representante Legal/Procurador que assinará o contrato:	
CPF nº:	RG nº:
Endereço:	Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:
Email:	Função que exerce na empresa:

Dados Bancário:		
Banco:	Agência:	Conta nº:
Pix nº:		

2- VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias. (mínimo 60 dias).**3 – OBJETO E PROPOSTA DE PREÇO:**

3.1. - Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição, e demais especificações do(s) objeto(s) ofertados, de acordo com as descrições mínimas constantes e solicitadas no **Termo de Referência - ANEXO I** e demais exigências constantes no Edital, sendo:

Objeto da contratação:

LOTE 01 - FRALDA INFANTIL TAMANHO M-					
Nº Item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	5.000	<u>Fralda Infantil Tamanho M-</u> Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

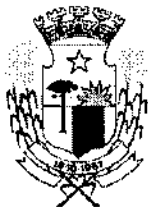
			causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		
--	--	--	--	--	--

LOTE 02 - FRALDA INFANTIL TAMANHO G

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda Infantil Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		

LOTE 03 - FRALDA INFANTIL TAMANHO XG

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		
--	--	--	---	--	--

LOTE 04 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho P- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		

LOTE 05 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	Fralda Geriátrica Tamanho M Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		

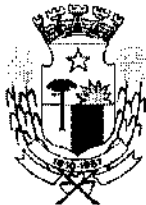
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguaçu.pr.gov.br

LOTE 06 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G-					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva MARCA _____		

LOTE 07 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	40.000	Fralda Geriátrica Tamanho XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

LOTE 08 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX.					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	3.000	Fralda geriátrica Tamanho P de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele MARCA _____		

LOTE 09 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda geriátrica Tamanho M de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele MARCA _____		

LOTE 10 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	Fralda geriátrica Tamanho G de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. MARCA _____		
--	--	--	---	--	--

LOTE 11

LOTE 11 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
04	Unid.	10.000	<u>Fralda geriátrica Tamanho XG de vestir em formato de shorts Unisex.</u> Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. MARCA _____		

LOTE Nº 01 – BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAR SÊMEN BOVINO

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação dos Objetos	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	20	Unid.	<u>Botijão para armazenar sêmen bovino.</u> Botijão para sêmen bovino com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de nitrogênio LT 20,5 LTS- Tempo de evaporação total de 135 dias.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			Peso vazio máximo: 11,8 Kg, Peso cheio máximo: 28,3 Kg Diâmetro de abertura (bocal) de 50 mm Diâmetro externo (OXA) 368 mm X 615 mm Quantidade de canecas metálicas inoxidáveis (canister) 39 mm Armazenamento de palhetas 0,25 (em granel) 1320 doses. Marca _____		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE Nº 02 – APLICADORES DE SÊMEN 2 EM 1,

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação dos Objetos	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	20	Unid.	Aplicadores de sêmen 2 em 1, palhetas médias mínima (0,5 ml) e palhetas finas (0,25 ml) utilizados para Inseminação artificial em bovinos, fabricado em aço inox Marca _____		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

4 – DECLARAÇÕES:

4.1. Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos operacionais, incluindo despesas com frete para a entrega dos produtos, seguros, todos os tributos incidentes, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

4.2. Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (§ 1º do art. 63 da Lei nº14.133/2021).

_____, ____ de _____ de 2025.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF

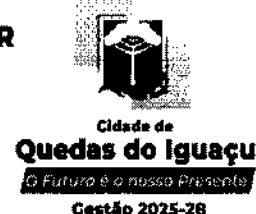
Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Web Site: www.quedasdoiguaçu.pr.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Contrato nº .../2025/PMQI

Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMQI de 08/04/2025.

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná e a Empresa

CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede na Rua Juazeiro, 1065, Cep: 85.460-000, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 8.126.650-6/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 053.532.259.37, residente e domiciliado sito a Rua Marfim, 220, Cep: 85.460-000, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, Cep:, Município de, Estado, **Fone: (...)**, **e-Mail:**, neste ato devidamente representada por seu representante legal,, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº e do CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na, Cep:, Município, Estado, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, ajustam o presente Contrato em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMQI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de fraldas (infantil e geriátricas), destinadas a secretaria de saúde do município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme o contido no Termo de Referência, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Eletrônico nº 0/2025/PMQI** e seus anexos, sendo:

Objeto da contratação:

LOTE 01 - FRALDA INFANTIL TAMANHO M-					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	5.000	<u>Fralda Infantil Tamanho M-</u> Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina,		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		
--	--	--	--	--	--

LOTE 02 - FRALDA INFANTIL TAMANHO G

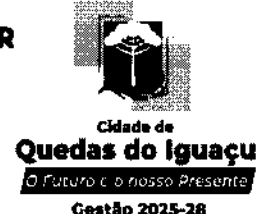
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	<u>Fralda Infantil Tamanho G-</u> Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		

LOTE 03 - FRALDA INFANTIL TAMANHO XG

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	<u>FRALDA INFANTIL TAMANHO XG-</u> Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discríção. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		
--	--	--	---	--	--

LOTE 04 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho P- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discríção. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		

LOTE 05 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	Fralda Geriátrica Tamanho M Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		
--	--	--	--	--	--

LOTE 06 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G-

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva MARCA _____		

LOTE 07 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	40.000	Fralda Geriátrica Tamanho XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		
--	--	--	---	--	--

LOTE 08 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX.

Nº Item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	3.000	Fralda geriátrica Tamanho P de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele MARCA _____		

LOTE 09 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda geriátrica Tamanho M de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			MARCA _____		
--	--	--	-------------	--	--

LOTE 10 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	Fralda geriátrica Tamanho G de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. MARCA _____		

LOTE 11**LOTE 11 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX**

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
04	Unid.	10.000	Fralda geriátrica Tamanho XG de vestir em formato de shorts Unissex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. MARCA _____		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃOartigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro - O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo contratual pelo período de 12 (doze) consecutivos, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogados conforme condições descrição e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos a critério do município contratante, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo - Os itens serão fornecidos de forma parcelada em até 10 (dez) dias, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual.

Parágrafo Terceiro - O recebimento dos objetos se dará de forma parcelada, após solicitação da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Juazeiro, 941, Centro, de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, local(is) este(s) onde será(ão) verificado(s) a(s) conformidade(s), quantidade(s), e demais características do(s) objeto(s) fornecido(s), reservando-se ao Município o direito de recusar o(s) objeto(s) que estiverem em desacordo com o(s) pedido(s).

Parágrafo Quarto - O produto quando solicitado a entrega do(s) objetos se dará de forma parcelada, após solicitação da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Juazeiro, 941, Centro, Quedas do Iguaçu, PR iniciando seu fornecimento à contar do 1º primeiro dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual com entrega em até 10 (dez) dias e, serão Solicitados via e-mail, (ordem de entrega) a ser emitida e enviada pela Secretaria de Saúde do município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná

Parágrafo Quinto - Os objetos deverão ser entregues junto ao local acima determinado, sem que haja qualquer custo ao município de Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo Sexto- O recebimento dos objetos será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo Fiscal de Contratos, devidamente designado, que fará a conferência dos quantitativos e encaminhará o documento fiscal para a tesouraria.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de **R\$** (**.....**), pela execução e/ou fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado(s), conforme estabelecido na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

O(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s) será(ão) efetuado(s) em moeda brasileira corrente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em conformidade com quantidade(s) retirada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) diretamente em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, contratação será atendida conforme "Indicação de Recursos Orçamentários" detalhada no documento "Solicitação", juntamente com a indicação em nome do CNPJ a ser emitido a nota fiscal, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF 09.131.091/000-79**, Conforme o documento anexo de solicitação via email; saudequedascontratos@gmail.com apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a(s) referida(s) Nota(s) Fiscal(is), e desde que atendidas todas as exigências do edital e do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Quedas do Iguaçu/PR, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021); (não se aplica)

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, *nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.



- v. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo retardamento na sua execução, bem como execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento, garantido a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da extinção contratual em sendo o caso (conforme art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021):
- vi.
- vii. **a) Advertência;**
- viii. b) Multa de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- ix. c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
- x. d) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- xi. e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- xii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 3 (três) e no máximo de 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- xiii.
- xiv. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela contratante.
- xv.
- xvi. Poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- xvii.
- xviii.
- xix. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- xx.
- xxi. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a*

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

O(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s) será(ão) efetuado(s) em moeda brasileira corrente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em conformidade com quantidade(s) retirada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) diretamente em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, contratação será atendida conforme "Indicação de Recursos Orçamentários" detalhada no documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

"Solicitação", juntamente com a indicação em nome do CNPJ a ser emitido a nota fiscal, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF 09.131.091/000-79**, Conforme o documento anexo de solicitação via email; saudequedascontratos@gmail.com apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a(s) referida(s) Nota(s) Fiscal(is), e desde que atendidas todas as exigências do edital e do respectivo instrumento contratual.

É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 598/2023, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Quedas do Iguaçu/PR, **quando couber**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes deste procedimento estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.572, de 12 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 –Atenção Básica: 2001 - Programa Mais Saúde.

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2.137 -Atividades da Farmácia Básica

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 –Assistência Hospitalar e Ambulatorial: 2001 - Programa Mais Saúde.

Projeto/Atividade: 10.302.1001.2-148 –Manutenção das Atividades do Hospital Municipal.

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 000, 303, 369, 377 494, 504

Contas: 5100, 5110, 5120, 5130, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050.

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Municipal nº 1.572, de 12 de dezembro de 2024

Nota de Empenho:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pelos Decreto Estadual nº10.086 de 17/01/2022, Decreto Municipal nº 598/2023, de 25 de setembro de 2023, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO.

Parágrafo Primeiro - O gestor do contrato é o(a) Sr^o(^a), designado(a) pelo Decreto nº, de

Parágrafo Segundo - O(s) responsável(is) pelo recebimento/fiscalização do(s) objeto(s) deste contrato, é o(a) Sr^o(^a), designado(a) pela Portaria nº, de

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

As partes elegem o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Quedas do Iguaçu, de de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Representante legal do **CONTRATADO**



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PMQI
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETOS

Objeto a contratação de empresa(s) para aquisição de fraldas (infantil e geriátricas), destinadas a secretaria de saúde do município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme o contido no Termo de Referência.

LOTE 01 - FRALDA INFANTIL TAMANHO M-					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	5.000	Fralda Infantil Tamanho M- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____	0,98	4.900,00

LOTE 02 - FRALDA INFANTIL TAMANHO G					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda Infantil Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero	1,42	14.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

		absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____		
--	--	--	--	--

LOTE 03 - FRALDA INFANTIL TAMANHO XG

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____	1,63	16.300,00

LOTE 04 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho P- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____	1,80	36.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

--	--	--	--	--	--

LOTE 05 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M

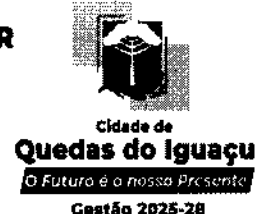
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	Fralda Geriátrica Tamanho M Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____	1,98	29.700,00

LOTE 06 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G-

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	20.000	Fralda Geriátrica Tamanho G- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva MARCA _____	2,25	45.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

LOTE 07 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	40.000	Fralda Geriátrica Tamanho XG- Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que Asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. Barreiras antivazamento que oferecem maior segurança contra vazamentos laterais. Formato anatômico que Proporciona maior conforto e ajuste ao corpo. Cobertura interna macia que garanta suavidade ao toque na pele. Controle de odor que neutralize odores indesejáveis para maior discrição. Hipoalergênica para minimizar o risco de alergias. Componentes atóxicos que não causam irritação em contato com a pele. Composição: Polietileno, Celulose, Polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de látex e fitas adesiva. MARCA _____	2,56	102.400,00

LOTE 08 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX.					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	3.000	Fralda geriátrica Tamanho P de vestir em formato de shorts Unisex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele MARCA _____	3,17	9.510,00

LOTE 09 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX					
Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	10.000	Fralda geriátrica Tamanho M de vestir em	3,56	35.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			formato de shorts Unisex. Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele MARCA _____		
--	--	--	--	--	--

LOTE 10 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
01	Unid.	15.000	<u>Fralda geriátrica Tamanho G de vestir em formato de shorts Unisex.</u> Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. MARCA _____	3,91	58.650,00

LOTE 11 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG DE VESTIR EM FORMATO DE SHORTS UNISSEX

Nº item	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unidade	Valor Total
04	Unid.	10.000	<u>Fralda geriátrica Tamanho XG de vestir em formato de shorts Unisex.</u> Sistema de Proteção Total da Pele. Com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Camada interna e externa macia	4,05	40.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

			proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Com camada de gel superabsorvente que Absorve e distribui rapidamente a urina, mantendo a pele seca e prevenindo irritações. Canais de distribuição que asseguram rápida absorção do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele. MARCA _____		
--	--	--	--	--	--

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 392.760,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais), por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogados conforme conveniência. O custos apostos na tabela acima e pesquisa realizada no Banco de Preços.

6. DO PRAZO, FORMA E LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. A entrega do objeto se dará de forma parcelada, conforme a demanda das secretarias requisitantes com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido.

6.2. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, sendo entregues de forma parcelada, em horário de funcionamento (7:30h – 11:30h e 13:00h – 17:00h).

6.3. As fraldas devem ser entregues em embalagem perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificado e obedecendo rigorosamente as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações aplicáveis ao setor de saúde.

6.4 No ato da entrega, os produtos deverão apresentar validade mínima de 12 meses.

6.5 O transporte/deslocamento dos produtos até o local indicado pelo(a) Servidor(a) responsável pelo recebimento será de responsabilidade **EXCLUSIVA** da Contratada, sem ônus para o Município. Não serão disponibilizados servidores/funcionários do Município para tal atividade.

6.6 Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que não prejudicar o atendimento ao público atendido.

6.7 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS (INFANTIL E GERIÁTRICAS), DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - ITEM.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

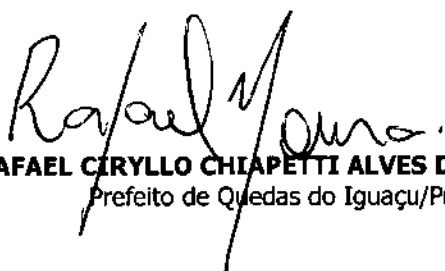
INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26 de março de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 08 de abril de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2025.


RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Terça-Feira, 25 de Março de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3282

Página 1 / 039

SUMÁRIO

Sumário	01
Executivo	01
Editais de Notificação	01
Licitações	01
Contratos	02
Decretos	02
Outros Atos	09
Legislativo	39
Parâmetros	39

EXECUTIVO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 014/2025

Data: 24/03/2025

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-CONVOCAR os candidatos classificados pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, aberto pelo Edital nº. 002/2025 de 04/02/2025, conforme segue, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidos dos documentos elencados no item 11.3 do Edital nº. 002/2025, e Homologado pelo Edital 010/2025 de 06/03/2025, para serem admitidos aos cargos abaixo descritos:

CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR 5º ANO				
Classificação	Nome	Nota Final	Afiro	PCD
100ª	LETICIA MAYARA DE CASTILHO	35,0		
101ª	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BORGES	35,0		
102ª	BYANCA KOCHANOSKI DE SOUZA	35,0		
103ª	FERNANDO LOPES	35,0		
104ª	RENAN DE OLIVEIRA	35,0		
105ª	WELITA LETICIA DOS ANJOS LIMA	34,0		
106ª	KAUANNIE GARCIA DA SILVA	33,0		
107ª	JOICE MARIA RIGHI	30,0		
108ª	VIVIANE VANESSA ZIMMER	30,0		
109ª	VALDINEIA SIEBRE GARCIA DZIMIELEWSKI	20,0	23ª	
110ª	EDELAINE FÁTIMA ROCHA CHAGAS	30,0		
111ª	INES RIBEIRO RODRIGUES	30,0		
12ª	MARCIA REGINA DE MOURA	35,0		
121ª	LAQUELE CAPRIZZI	35,0		
122ª	JOSE ANTONIO SOUZA MENDES	30,0		
13ª	WALKIRIA ANDREIA LUCASINI	28,0		
131ª	MARCELO ARA PEREIRA DE OLIVEIRA	27,0		
132ª	LAQUELE DA SILVA MORENO	27,0		
14ª	ANITA ALVES FERREIRA	23,0		
141ª	MARINA ALVES DA SILVA	15,0	24ª	
2ª	BRUNA PERYANDA SZCZEPANIAK	29,0		
1211ª	OLIVIANE GOMES DOS SANTOS	18,0		
122ª	REJANE BEATRIZ HRYCIUK GONÇALVES	18,0		
123ª	ADRIANA DOS SANTOS SANDRINI	17,0		
124ª	ROSANI APARECIDA HOJNOSKI	15,0		
125ª	IVETE CIEBRE MACHADO	15,0		
126ª	SIDINEI DE JESUS RIBEIRO	15,0		
127ª	ESTER GRASIELI TROCKI	15,0		

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Classificação	Nome	Nota Final	Afiro	PCD
64ª	LUCIANA BOHNE	40,0		
65ª	VANESSA BARBARA MERLAK	40,0		
66ª	JUCILIA CHAVES BRANCO	40,0		

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA				
Classificação	Nome	Nota Final	Afiro	PCD
13ª	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	66,0		
14ª	DIOPHIM RYCK MARTINS	65,0		

Art. 2º-O não comparecimento dos candidatos com a devida comprovação de documentos, implicará na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, em 24 de Março de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PMQI

Eu, RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, Prefeito municipal, ADJUDICO o(s) objeto(s) PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4 EM FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s): a) Lote(s) nº 01, a empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAENS LTDA, CNPJ/MF nº 83.413.591/0003-18, do Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 98.298,00 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais);

b) Lote(s) nº 02, a empresa ALTERNATIVA PRINT LTDA, CNPJ/MF nº 52.803.660/0001-04, do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 38.495,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 134.793,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais);

Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2025

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PMQI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) de empresa para fornecimento de papel A4 em forma de registro de preços, para o atendimento da demanda das secretarias municipais, constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PMQI, que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita. Sigam-se os ulteriores termos.

Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

Cod4414552

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PMQI

Eu, RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, Prefeito municipal, ADJUDICO o(s) objeto(s) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL NA BOVINOCULTURA, DESTINADOS A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, a(s) seguinte(s) empresa(s):

a) Lote(s) nº 01, a empresa INOVA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 52.702.874/0001-94, do Município de São José, Estado de Santa Catarina, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 72.850,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

b) Lote(s) nº 02, a empresa ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ/MF nº 50.381.955/0001-04, do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 1.999,99 (mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 74.849,99 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Quedas do Iguaçu, 20 de março de 2025

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PMQI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação de empresa para aquisição de equipamentos para inseminação artificial na bovinocultura, destinados a associações comunitárias de agricultores familiares através da secretaria de agricultura do município de Quedas do Iguaçu/PR, que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Quedas do Iguaçu, 20 de março de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

Cod444656K

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS (INFANTIL E GERIÁTRICAS), DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-ITEM.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Terça-Feira, 25 de Março de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3282

Página 2 / 039

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26 de março de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 08 de abril de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA–Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).
Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PMQI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOCULTURA LEITEIRA PARA O GRUPO DE PRODUTORES ADERIDOS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-ITEM
MODO DE DISPUTA: “Aberto” (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26 de março de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 08 de abril de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA–Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).
Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/PMQI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE BARRACAS, TENDAS, MESAS E CADEIRAS, PARA IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2025 DESAN, PROTOCOLO Nº 021.430.257-8 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU PR.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
MODO DE DISPUTA: “Aberto” (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).
DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26 de março de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 08 de abril de 2025
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA–Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).
Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/PMQI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU /PR.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
MODO DE DISPUTA: “Aberto” (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).
DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26 de março de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 08 de abril de 2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA–Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).
Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/PMQI
EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 26/03/2025.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 08/04/2025.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 08/04/2025.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/04/2025.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA–Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 033/2024/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO–De conformidade com o preestabelecido no objeto acima, licitado através do Edital de Concorrência nº 001/2024/PMQI, de 02/05/2024, assim como na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada de Obra nº 033/2024/PMQI, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21, nos pareceres emitidos pelo Departamento de Engenharia e Setor Jurídico da CONTRATANTE, e com a devida anuência do PARANÁCIDADE através do Parecer Técnico nº 307/2025 e Jurídico nº 307/2025, vem às partes signatárias, prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução dos serviços, constante no item 4.1 da Cláusula Quarta do já mencionado Contrato, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO... 4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO–Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

DATA: 13/03/2025.

DECRETOS

DECRETO Nº 107/2025

Data: 21/03/2025

Súmula: Dispõe sobre a Convocação para a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Quedas do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando as diretrizes nacionais da política urbana definidas pela Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município de Quedas do Iguaçu, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

Considerando a criação e nomeação dos membros que compõe a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Quedas do Iguaçu, conforme Decreto nº 089/2025 de 12/03/2025;

DECRETA:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482	1483	1484	1485	1486	1487	1488	1489	1490	1491	1492	1493	1494	1495	1496	1497	1498	149
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----

Art. 3º. A proposta de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras previstas por esta Resolução, podendo a contratação/compra ser realizada com dispensa liminar.

§1º. O agente responsável deverá verificar, previamente à contratação, se o valor de compra ou contratação é insuscetível de compra de mercado, dispensando a formalização desta verificação.

§2º. O agente que efetivar compra ou contratação por valores manifestamente exorbitantes em relação aos praticados pelo mercado responderá diretamente pelo aumento que o valor causar.

Art. 4º - Aplica-se, em casos omissos, as disposições contidas na Lei Federal nº 14133/21, bem como poderá ser adotado o do Município em vigor a regulamentar procedimentos ou situações não especificas.

Art. 5º. As contratações de que trata esta Resolução dispõem na Submissão da Lei nº 14133/2021, tais como: manutenção e interrupção de serviços, obras públicas, justificadas de acordo com o conteúdo, aplicação de danos por de substituição, entre outros, nos projetos dos procedimentos financeiros/verificatórios previstos na Lei.

Art. 6º. Competirá à Administração monitorar as situações que efetivamente justifiquem pedidos onerosos, tais como: pequenas obras Resoluções, e observância de todos os valores definidos, a transição dos gastos supracitados, bem como valores previstos no mercado.

Art. 7º - *Fluxo das despesas em pequenos pedidos e contabilidade em sua realização*

ATTESTO DE LICITAÇÃO
PRESELA AUTOMÁTICA EM BOM PREÇO (PMO)

DEPÓSITO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (OFICINAS E LABORATORIAIS), DESTINADOS À PREVENÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUADELA DO IGUAÇU/PR.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - FIM
ABERTURA DE ENVELOTE: 14h às 16h Ls em 16/04/2025

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DAS PROPOSTAS ÀS 09:00 horas do dia 16 de março de 2025.
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS ÀS 11:00 horas do dia 16 de abril de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA ÀS 15:00 horas do dia 08 de abril de 2025.
ENCERRAMENTO DA SEÇÃO PÚBLICA ÀS 19:00 horas do dia 08 de abril de 2025.

LOCAL: Sistema de Gestão Municipal de Licitações - **BMC (www.bmc.pr.gov.br)**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **CARLOS CHAGETTES ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.**

INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O conteúdo de todos os materiais para esta licitação está disponível nos meios eletrônicos no Portal Municipal de Compras Públicas - **BMC (www.bmc.pr.gov.br)**, no Sistema de Gestão de Gestão de Compras - **BMC (www.bmc.pr.gov.br)**, no Portal de Transparência e Qualidade dos Serviços Públicos (CIVIL) - **Transparencia.pr.gov.br**

Quatula do Iguaçu, 21 de março de 2025.

RAFANEL CHAVES CHAGETTES ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho de Licitação

ATTESTO DE LICITAÇÃO
PRESELA AUTOMÁTICA EM BOM PREÇO (PMO)

DEPÓSITO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUBSTITUTOS POR SUBSTITUIÇÃO ACQUIRIDA DE SUBSTITUTOS LÍQUIDOS PARA O CUSTO DE PRECATÓRIOS ADICIONAIS AO PRECATORIO DO PRECATORIO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUBSTITUTOS DE SUBSTITUTOS DO MUNICÍPIO DE QUADELA DO IGUAÇU/PR.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - FIM
ABERTURA DE ENVELOTE: 14h às 16h Ls em 16/04/2025

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DAS PROPOSTAS ÀS 09:00 horas do dia 16 de março de 2025.
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS ÀS 11:00 horas do dia 16 de abril de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA ÀS 15:00 horas do dia 08 de abril de 2025.
ENCERRAMENTO DA SEÇÃO PÚBLICA ÀS 19:00 horas do dia 08 de abril de 2025.

LOCAL: Sistema de Gestão Municipal de Licitações - **BMC (www.bmc.pr.gov.br)**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **CARLOS CHAGETTES ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.**

INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O conteúdo de todos os materiais para esta licitação está disponível nos meios eletrônicos no Portal Municipal de Compras Públicas - **BMC (www.bmc.pr.gov.br)**, no Sistema de Gestão de Gestão de Compras - **BMC (www.bmc.pr.gov.br)**, no Portal de Transparência e Qualidade dos Serviços Públicos (CIVIL) - **Transparencia.pr.gov.br**

Quatula do Iguaçu, 21 de março de 2025.

RAFAEL CHAVES CHAGETTES ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho de Licitação

 **Câmara Municipal de**
Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ 17.913.350/0001-65

RESOLUÇÃO N. 061/2023

Regulamenta o disposto no Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para regulamentar o Contorno Virtual para Pequenas Empresas (PE) e de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Laranjeiras do Sul - PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a nova Lei de normas gerais sobre Licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de observância obrigatória por este Poder Legislativo, e que se encontra em vigor desde a sua publicação,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do parágrafo 2º, do art. 95, da Lei 14.133/21 que disciplina os pequenos empresas no de prestação de serviços de pronto pagamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 95, §2º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Será considerado válido o contorno virtual com o Poder Legislativo do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o recebimento de pagamentos corporais ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor até superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentas e quarenta e cinco reais e onze centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Nº 12.545 de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O valor previsto no caput acompanhará a atualização realizada pelo Governo Federal anualmente, nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26 de março de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 09 de abril de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2025.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

29527/2025

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/PMQI
EXCLUSIVA PARA ME/ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 26/03/2025.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 08/04/2025.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 08/04/2025.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/04/2025.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

29529/2025

Querência do Norte

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Prestação de serviço de publicação de todos os atos legais e administrativos do Município de Querência do Norte em jornal impresso e diário de grande circulação, e meio eletrônico.

ABERTURA: 08 DE ABRIL DE 2025 - 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 21 de março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

29312/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE

ABERTURA: 07 DE ABRIL DE 2025 - 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 21 de março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

29456/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO - MOTOBOMBA, MANGUEIRA, ENGATE, BICO, KIT COMBATE A INCENDIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA

ABERTURA: 10 DE ABRIL DE 2025 - 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 24 de março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

29821/2025

Rancho Alegre

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PMRA - ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2024

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 28/03/2025, na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, realizará a continuidade da sessão do Pregão Eletrônico Nº 004/2025 para reinício dos lances APENAS referente ao LOTE 03.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para possíveis e futuros serviços de lavagem, limpeza e conservação de veículos da frota do Município de Rancho Alegre - PR, por 12 meses.

Data e horário da continuidade da sessão, às 09:00 horas do dia 28/03/2025.

Maiores informações poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil - Telefone : (43) 3540-1311 - Ramal 251 - E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br, das 08:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 21/03/2025

Rancho Alegre-PR, 21 de março de 2025.

Flávio Henrique Pereira

Prefeito

29008/2025

Renascença

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e reforma de terraços de base larga no município de Renascença, de acordo com o instrumento de repasse nº4121604/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Renascença/Pr e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de abril de 2025 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pr-br>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8314.

Renascença, 21 de março de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação

instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no site eletrônico bll.org.br - Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.

Perola/PR, 24 de março de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

29824/2025

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023. Edital disponível no site: www.piên.pr.gov.br a partir de dia 25/03/2025. Entrega das propostas a partir de 25/03/2025 no Site da Bolsa Nacional de Licitações - BNC. Abertura das Propostas - 10/04/2025 às 09h30 (horário de Brasília) no site eletrônico.

Piên-PR, 24 de março de 2025.

Eduardo Duarte Scheiwariski
Pregoeiro Municipal

29576/2025

Quatiguá

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Protocolo nº 705/2024

Contratante: Município de Quatiguá.

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais prestações de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Valor máximo a ser registrado: R\$ 67.504,35 (sessenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Recebimento das propostas: Das 08h01min do dia 26/03/2025 às 08h10min do dia 07/04/2025.

Abertura e julgamento das propostas: Às 08h15min do dia 07/04/2025.

Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 07/04/2025.

Critério de julgamento: menor preço por lote.

Modo de disputa: aberto e fechado.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bnc.org.br> - abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA"

Pregoeira: Simone Perez de Campos Linsch

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Pregoeira na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatiguá.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatiguá.pr.gov.br. Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatiguá.pr.gov.br

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2025.

Izilda Gleiciany Rodrigues Carro - Prefeita.

29597/2025

Quedas do Iguaçu

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS (INFANTIL E GERIÁTRICAS), DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - ITEM.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26 de março de 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 08 de abril de 2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC (www.bnc.org.br).

Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

29521/2025

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOCULTURA LEITEIRA PARA O GRUPO DE PRODUTORES ADERIDOS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-ITEM

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26 de março de 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 08 de abril de 2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

29523/2025

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE BARRACAS, TENDAS, MESAS E CADEIRAS, PARA IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2025 DESAN, PROTOCOLO Nº 021.430.257-8 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU PR.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26 de março de 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 09 de abril de 2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2025

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2025

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

29525/2025

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU /PR.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 11/2025

Última atualização 24/03/2025

Local: Quedas do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU

Unidade compradora: 250 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/04/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76205962000149-1-000023/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas para aquisição de insumos e equipamentos de inseminação artificial de bovinocultura leiteira para o grupo de produtores aderidos ao programa de inseminação junto a secretaria de agricultura do município de Quedas do Iguaçu/PR conforme o contido no Termo de Referência - ANEXO I conforme condições descrição e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 978.556,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado

1	SEMEN BOV. DA RACA HOLANDESA PRETOBRANCO com Prova Dairybulls B. AM	2000	R\$ 52,00
2	SEMEN BOV. DA RACA HOLANDESA PRETOBRANCO com Prova Dairybulls B. AM	2000	R\$ 36,00
3	SEMEN BOV. DA RACA HOLANDESA PRETOBRANCO com Prova Dairybulls B. AM	2000	R\$ 41,66
4	SEMEN BOV. DA RACA HOLANDESA PRETOBRANCO com Prova Dairybulls B. AM	2000	R\$ 67,00
5	SEMEN BOVINO DA RACA JERSEY com Prova Dairybulls Base Americana	2500	R\$ 62,33

Exibir: 5 1-5 de 12 itens

Página: 1

< Voltar



O Conselho Nacional de Administração Nacional de Controle das Políticas Públicas (CONAPPA) é uma entidade pública, sem fins lucrativos, criada por Lei nº 12.129, de 2009, com o objetivo de promover a melhoria da gestão pública e a eficiência dos serviços públicos.

O CONAPPA é formado por representantes das entidades públicas, com o objetivo de promover a melhoria da gestão pública e a eficiência dos serviços públicos. O Conselho é regido pelo Decreto nº 7.093, de 2010.

O Conselho é formado por representantes das entidades públicas, com o objetivo de promover a melhoria da gestão pública e a eficiência dos serviços públicos. O Conselho é regido pelo Decreto nº 7.093, de 2010.

O Conselho é formado por representantes das entidades públicas, com o objetivo de promover a melhoria da gestão pública e a eficiência dos serviços públicos. O Conselho é regido pelo Decreto nº 7.093, de 2010.

<https://portal.servicosgestao.gov.br>

0800 978 9001

PARCEIROS



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 0000011/2025

Nº PROC. ADM. 0000000000000000000023

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MARCIO JOSE CARLOS e tendo como autoridade RAFAEL CIRYRILLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.

PUBLICAÇÃO: 25/03/2025 15:00

INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/03/2025 08:00

TEM REC. PROPOSTA: 08/04/2025 08:59

INÍCIO DISPUTA: 08/04/2025 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 978.556,0000

OBJETO DO PROCESSO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas para aquisição de insumos e equipamentos de inseminação artificial de bovinocultura leiteira para o grupo de produtores aderidos ao programa de inseminação junto a secretaria de agricultura do município de Quedas do Iguaçu/PR conforme o contido no Termo de Referência - ANEXO I conforme condições descrição e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Para demais informações contato via e-mail: licitacoes@fiquet.com.br, telefone: 4635328200 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bpkz%5D%ndalwWfU65DfmUMeh%2F8zC2wAgRN_6Ub8zCmizrcGS_unGzAuDSb15gDArM9gH%2FzOGRBO%2Ft4sm_jgmU77iQzExS8H7LzQdnRf6j0wQgyY%3D

MARCIO JOSE CARLOS

QUEDAS DO IGUAÇU-PR 25/03/2025



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PMQI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

INTERESSADO:
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 03.505.263/0001-40

Em resposta ao questionamento efetuado pela empresa acima mencionada, em 27/03/2025 através do Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, que objetiva a **aquisição de fraldas (infantil e geriátricas), destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu/Pr.**, tenho a aduzir o que segue:

A empresa questiona quanto possibilidade da ratificação do edital para que se incluída nas exigências para habilitação a apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – AFE e do Alvará Sanitário Municipal ou Estadual emitido pela Vigilância sanitária Municipal ou Estadual.

O objeto da licitação é a aquisição de fraldas (infantil e geriátricas).

Sabe-se que é dever da administração, elaborar editais de modo a garantir que os princípios licitatórios e da Administração Pública, estejam, presentes e protegidos no certame para guardar a segurança jurídica e das relações entre Licitantes e a Administração.

O Pregoeiro tem o poder / dever de alterar ou corrigir o Edital combatido, se esse apresenta vícios que o tornam nulo ou anulável, de forma a comprometer a legalidade do certame ou a prejudicar licitantes.

A Impugnante aponta vício que, aparentemente, seriam impeditivos para o prosseguimento do certame. Afirma que o edital deve exigir que as empresas participantes apresentem Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – AFE e do Alvará Sanitário Municipal ou Estadual emitido pela Vigilância sanitária Municipal ou Estadual.

Segundo a Impugnante, a natureza do objeto licitado exige que no Edital constem tais documentos.

A Lei nº 9.782/99 relacionou os produtos submetidos ao controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária:

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

Parágrafo 1º - Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:



I - medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;

II - alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;

III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

V - conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;

VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoferápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

VII - imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados;

VIII - órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições;

IX - radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia;

X - cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco;

XI - quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.

Por sua vez, a Resolução nº 10/1999 da ANVISA estabelece que os absorventes descartáveis de uso externo e intravaginal, as hastes flexíveis e as escovas dentais, destinados ao asseio corporal, ficam isentos de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Portanto as fraldas descartáveis que são classificadas como PRODUTOS ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS, destinados ao asseio corporal, conforme Portaria nº 1.480/90, do Ministério da Saúde. Não se enquadram como cosméticos nem como produtos de higiene e limpeza. e, por isso, estão ISENTAS DO REGISTRO na Secretaria de Vigilância Sanitária.

A Autorização de Funcionamento (AFE) é devida pelas empresas que exercem a atividade de fabricar/importar Cosméticos/Produtos de Higiene.

Ora, se para comercializar fraldas é necessária a AFE, supermercados, mercados, mercearias e mercadinhos de todo o Brasil, deveriam possuir a referida Autorização.

Posto isso, entendemos que não há ilegalidades nos termos do edital que retrata situação comercial rotineira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Sendo assim, seria inadequado por parte da administração fazer restrições no âmbito da qualificação técnica, que acabariam por ferir a competitividade e a isonomia do certame em questão. Razão esta, pela qual decidimos por manter o edital em seus termos iniciais e sem alterações.

Quedas do Iguaçu/Pr, 04 de março de 2025.

MARCIO JOSE CARLOS
Pregoeiro



Impugnações - Processo 0000010/2025 - MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU

Requerimento

segue anexo ofício sobre a necessidade da autorização de funcionamento (AFE)

Assunto: Ofício de Autorização de Funcionamento (AFE) - Processo 0000010/2025 - MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU
Endereço: <https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/8b553d74a4e44e8abf5e09e30ccc4ee3.pdf>

IMPUGNAÇÃO

Impugnação de Ofício de Autorização de Funcionamento (AFE) para aceitar.

Status	Respondido em	Arq. resp	Endereço
INDEFERIDO	04/04/2025 17:21	Resposta.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/8b553d74a4e44e8abf5e09e30ccc4ee3.pdf

MARCIO JOSE CARLOS
QUEDAS DO IGUAÇU - PR - 04/04/2025

Gerado em: 04/04/2025 17:21:43